

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025**

DA REALIZAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE:	Secretaria de Saúde e Higiene Pública
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/
DATA DA SESSÃO:	03/06/2025
HORÁRIO:	09h00min Horário de Brasília/DF
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA:	Aberto
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	www.dracena.sp.gov.br
PARTICIPAÇÃO	AMPLA
PUBLICAÇÃO	Edital publicado no PNCP, site oficial www.dracena.sp.gov.br e em versão resumida no Diário Oficial do município, Jornal de Grande Circulação e no Diário da União
INFORMAÇÕES:	(18)3821-8000; (18)3821-8013 E-mail: licitacao@dracena.sp.gov.br https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA/SP**, CNPJ n.º 44.880.060/0001-11, estabelecida na avenida José Bonifácio n.º 1.437, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sra. **Ronize Seefelder Flavio de Cursi**, Secretária de Saúde e Higiene Pública, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da lei n.º 14.133/2021, decretos municipais n.º 7.943 de 05 de julho de 2024 e 8.004 de 23 de janeiro de 2025 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **03 de junho de 2025, às 09h00min**, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe através da Portaria 5.900 de 17 de janeiro de 2025.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

As propostas devem ser apresentadas no Portal do município de Dracena através do link **<https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>** até as **09h00min de 03 de junho de 2025**.





A sessão de processamento do Pregão será realizada junto a PLATAFORMA ELETRÔNICA link: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, com início da sessão de disputa de preços às **09h00min de 03 de junho de 2025**.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é **Seleção de Fornecedores para Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a Aquisição de Produtos e Materiais Hospitalares para Atendimento de Pacientes nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégias de Saúde da Família, Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Municipal e em Conformidade com as Especificações Do Termo De Referência Do Edital, conforme processo administrativo interno nº 4.230/2025**, de acordo com as especificações no item 1 do termo de referência, constante no Anexo II deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame **todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

2.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.3. **Para o os demais itens do Anexo II (quantidade referente COTA RESERVADA)** - somente às empresas enquadradas como microempresa (ME), microempreendedor individual (MEI) e empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do Artigo 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal;

2.1.4. Para os itens 29, 30, 31, 41, 42, 45, 46, 59, 60, 88, 89, 90, 99, 140, 141, 142, 143, 193, 194, 213, 220, 228, 230, 232 **do Anexo II (ampla concorrência)**, todos os interessados que atendam aos requisitos do edital

2.1.5. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.1.6. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.





2.2. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

2.3. - Não poderão disputar esta licitação:

- a. - aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b. - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c. - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d. - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e. - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f. - agente público do órgão ou entidade licitante;
- g. - organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- h. - não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. - O impedimento de que trata a alínea “e” do item 2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. - Poderão participar consórcio de empresas atendidas as seguintes regras:

- a. - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;





- b. - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração;
- c. - admissão, para efeito habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d. - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e. - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f. - o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea "a" deste item;
- g. - a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;
- h. - salvo consórcios compostos exclusivamente por microempresa ou empresa de pequeno porte, a habilitação para consórcios, será acrescida de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, nos termos do art. 15, § 1º e 2º da Lei 14.133/2021.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas até a data e o horário estabelecidos neste edital para abertura da sessão pública.

3.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b - em caso de consórcio, deve ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conferindo poderes a empresa líder para representar o consórcio na presente licitação;
- c - instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, o que, em caso de consórcio, deve ser outorgado pelo representante legal da empresa líder;

3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser





digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer seus direitos, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1 O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, na opção **Solicitar Chave de Acesso**, no canto direito da tela. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

4.2 Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá **selecionar a Opção 03 - Licitante**, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções - **Credenciamento (Participar)**, fazer o credenciamento e inserção da proposta.

4.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a prefeitura responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

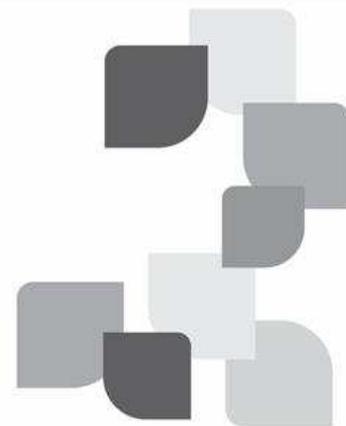
4.4 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.6- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.7 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4 - O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência - Anexo II do edital e de acordo com os demais documentos deste edital.

5.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata o item 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 - Os licitantes poderão retirar ou alterar a proposta até a abertura da sessão pública.

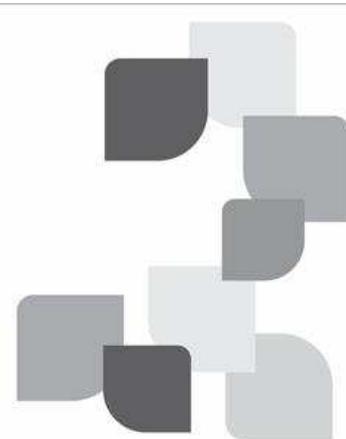
5.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e





b - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a - valor unitário e total;

b - marca (se for o caso)

c - descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

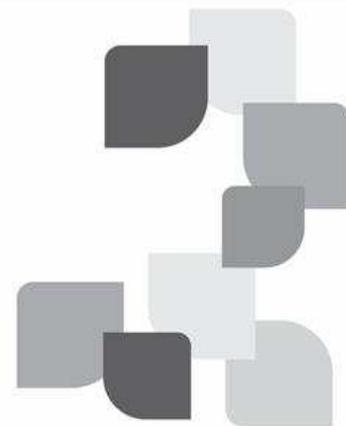
6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o





proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 - O **prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.8 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, conforme documento anexo, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - Os licitantes poderão retirar ou alterar a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat, campo próprio para troca de mensagens disponibilizado pelo sistema. **O pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.





7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.13 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.14 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

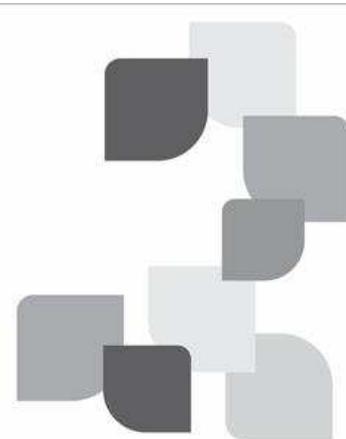
7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.20. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.21.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.2.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado...

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem.

7.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.24.3.1 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.4.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.4.2. Empresas brasileiras;

7.24.4.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido





para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.4. O pregoeiro solicitará **ao licitante mais bem classificado** que, no prazo **de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.25.4.1. A proposta final **RADEQUADA** deverá ser encaminhada no prazo exigido no item 7.25.4, a contar **da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico** e devendo ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Marca (de todo os itens que compõem a cesta) e Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) **Preço unitário, total e valor global**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) Declaração de que os produtos e serviços são de primeira qualidade;
- g) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- h) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do participante, **assegurando a inexistência de pena de inidoneidade para licitar ou contratar.**





i) **Declaração de ausência de impedimento** de participar de licitação e contratar com o Poder Público.

j) **Declaração de que atende aos requisitos de habilitação em relação do objeto desta licitação.**

k) A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato ou Ata de Registro de preços.

7.26. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.27. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

7.28. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.29. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.30. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

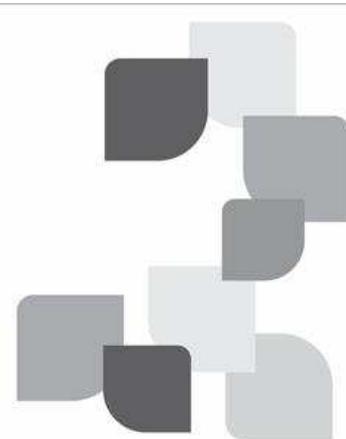
7.33. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.34. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.35. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.36. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.





7.37. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.38. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a - SICAF;

b - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d - Cadastro de Empresas Apenadas mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

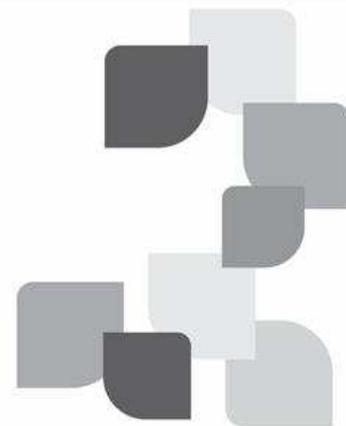
8.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.6 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.





8.8 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a - conter vícios insanáveis;
- b - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

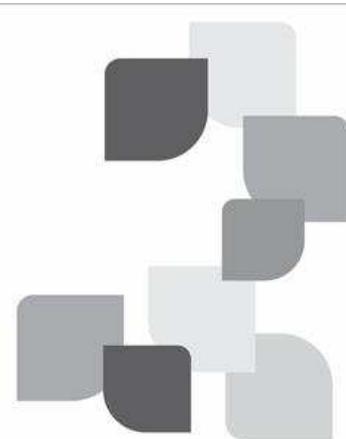
8.12 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12.1 - O pregoeiro concederá prazo de 02 (duas) horas para que a empresa detentora da melhor oferta para cada item cujo desconto superou 50% do valor estimado, apresente **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DAS PROPOSTAS** com descrição dos **CUSTOS DOS PRODUTOS, TAXAS e IMPOSTOS** sobre a comercialização, **FRETE** e porcentagem de **LUCRO**.

8.13 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.14 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.





8.15 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b - em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

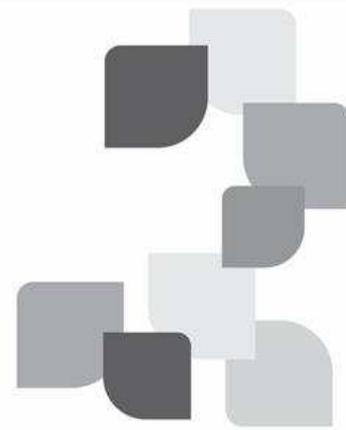
c - no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

e - no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f - decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;





g - os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e - prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração Unificada da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho **(Anexo V - Declaração Unificada).**

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V - Declaração Unificada).**

b) Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo IV):

9.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos





para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, com declaração do licitante de sua autenticidade.

9.5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

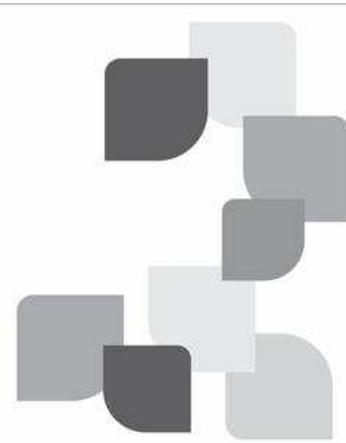
9.9 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10 - Os documentos exigidos para **habilitação** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período desde que justificável a necessidade, contado da solicitação do pregoeiro, apenas em relação ao licitante vencedor.

9.11 - A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:





a - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
b - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.13 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

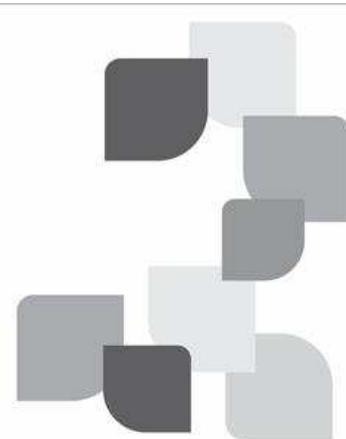
9.16 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

9.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

9.11.1. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.





9.12. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

b - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





10.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

11 - DO CADASTRO RESERVA

11.1. Definido o vencedor da licitação, o Pregoeiro negociará com os demais, na ordem de classificação, visando a redução da proposta para valores iguais ao do vencedor da licitação.

11.2. A Ata de Registro de Preços contará com cadastro reserva em anexo, na ordem de classificação, dos participantes que aceitaram cobrir a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiveram suas propostas originais.

11.3. O cadastro reserva de que trata o item 11.2. será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata.

11.4. Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a análise de amostras e habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d - deixar de apresentar amostra;

e - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5 - Fraudar a licitação

12.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.





12.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a - advertência;
- b - multa;
- c - impedimento de licitar e contratar e
- d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a - a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b - as peculiaridades do caso concreto
- c - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d - os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

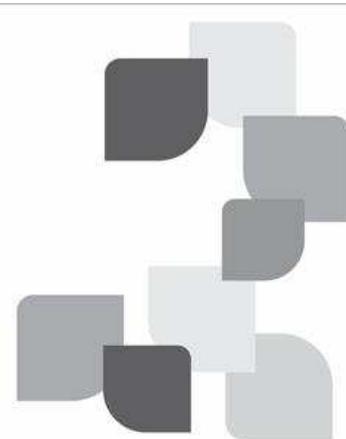
12.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pedir esclarecimentos sobre este Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.





13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: **licitacao@dracena.sp.gov.br**

13.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6 - Acolhida a impugnação, será retificado o Edital e definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração procedida não comprometer a formulação das propostas.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

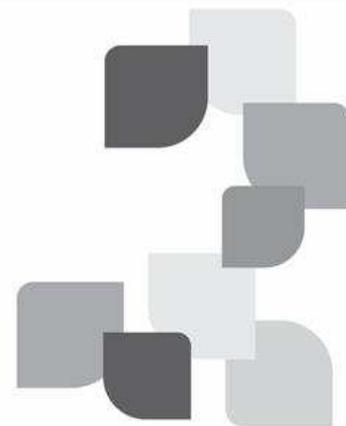
14.1 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar eletronicamente o contrato no prazo estabelecido neste edital.

14.2 - A Licitante vencedora receberá um link por e-mail para realizar a assinatura eletrônica da ATA de Registro de Preços nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo VI). O prazo para assinatura será de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação. Alternativamente, a Licitante poderá optar por assinar a ata de registro de preços utilizando seu certificado digital dentro do sistema utilizado do município (Idoc).

14.3 - Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Dracena, antes do vencimento do prazo para assinatura da ata, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

14.4 - A ata de registro de preços será firmada entre o Licitante vencedor e o município de Dracena/SP, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Dracena (www.dracena.sp.gov.br) e diário oficial do município de Dracena (extrato). A não assinatura da ata, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, respeitadas as regras





estabelecidas no art. 90, § 2º e 4º da Lei nº 14.133/2021, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação, nos termos do art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que comprovado que o preço registrado é vantajoso para a Administração.

14.6. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

14.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

14.6.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

14.6.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

14.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, podendo manter a ata caso a sanção estabelecida no inciso III não ultrapasse o seu prazo de vigência.

14.7. O cancelamento da ata de registro de preços será feito por decisão da Administração, garantidos os princípios do contraditório e ampla defesa.

14.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, ainda, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.8.1. Por razão de interesse público;

14.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

14.8.3. Se não houver êxito nas negociações

15 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

15.1 - A licitante vencedora deverá realizar a entrega do produto parceladamente, de acordo com o pedido, no local designados pelo setor requisitante. O prazo de entrega é de acordo com Termo de referência.

15.2 - O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências a saber:

a) receber provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;

b) receber definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.





15.4 - Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Dracena/SP, antes do vencimento do prazo para entrega do serviço, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

15.5 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Dracena/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo estipulado no Termo de referência.

15.6 - A Ata de Registro de Preços oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Dracena/SP, com as atribuições estabelecidas em Decreto Municipal.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Avenida José Bonifácio n° 1.437, Estado de São Paulo, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

16.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da licitante vencedora.

16.3 - Necessário que a licitante vencedora, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente na “Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil” para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária.

16.4 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

16.5 - Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora.

16.6 - Se por motivo não imputável à contratada, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido no contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

NOTA: O Município de Dracena/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB n° 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB n° 2.145, de 26 de junho de 2023. Desta forma, todos os documentos fiscais emitidos deverão observar as disposições da IN quanto ao Imposto de





Renda, e o Decreto Municipal nº 7.785/2023. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. Necessário, portanto, observar as regras contidas na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 7.785/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Dracena/SP, inclusive quanto ao correto destaque do valor de imposto de renda a ser retido. Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda devendo comprovar tal condição através de declaração. As Retenções de ISSQN e INSS seguem legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

17 - DO REAJUSTE

17.1 - Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

17.2 - No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte da ata não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

17.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

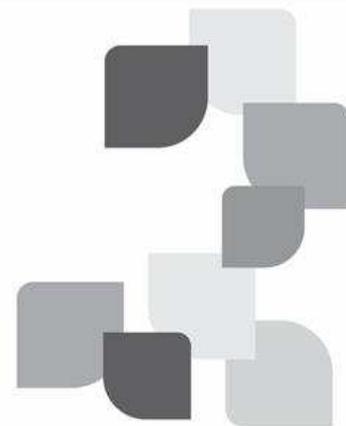
17.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das dotações orçamentárias, disponíveis no momento de cada contratação.





19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

19.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

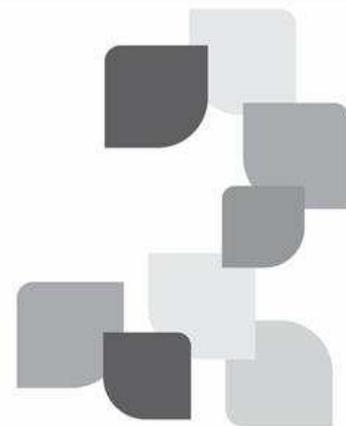
19.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10 - O Edital e seus anexos estão publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site eletrônico oficial do município (www.dracena.sp.gov.br) e no site <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Extrato no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação.

19.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I- Estudo Técnico Preliminar





- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO III - Declaração de enquadramento ME e EPP
- ANEXO IV- Ficha Cadastral
- ANEXO V - Declaração Unificada
- ANEXO VI - Ata de Registro de Preços

Dracena/SP, 16 de maio de 2025

**RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI
SECRETÁRIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**





ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E FARMÁCIA MUNICIPAL E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Secretaria Requisitante: Secretaria da Saúde e Higiene Pública.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A contratação visa garantir o abastecimento contínuo de materiais hospitalares essenciais para o atendimento de pacientes nas unidades de saúde. A ausência desses insumos pode comprometer a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos pacientes, impactando diretamente na eficácia dos procedimentos médicos e na recuperação dos pacientes. Dessa forma, é imprescindível a aquisição planejada e estruturada desses itens para evitar desabastecimento e garantir a continuidade dos serviços.

Além disso, a padronização dos produtos hospitalares visa garantir compatibilidade com os equipamentos já em uso, reduzindo riscos operacionais e otimizando o desempenho dos profissionais de saúde.

II- Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

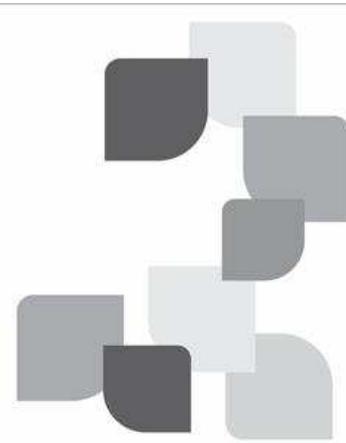
Tendo em vista a não elaboração do plano no ano de 2024, a atual gestão encontra-se em elaboração do presente prazo para este exercício.

III - Requisitos da contratação;

Produtos com certificação da Anvisa e conformidade com normas técnicas vigentes, garantindo segurança e eficácia no uso hospitalar;

- Materiais com prazo de validade mínimo de 12 meses, assegurando maior tempo de utilização e evitando desperdícios;
- Logística de entrega eficiente para evitar desabastecimento, com cronograma de distribuição estabelecido;
- Compromisso da empresa fornecedora com práticas sustentáveis, incluindo descarte adequado, redução de plástico nas embalagens e adoção de materiais recicláveis;





- Cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, garantindo a regularidade da empresa contratada;
- Atendimento aos padrões de segurança exigidos para produtos hospitalares, evitando riscos de contaminação ou falhas no atendimento.

IV- Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo das unidades de saúde e na previsão de demanda para o período contratado. Considerou-se o crescimento do número de atendimentos, além da reposição periódica de materiais. O levantamento foi realizado em conjunto com os gestores das unidades hospitalares para garantir maior precisão. A tabela de quantitativos com os itens detalhados está no termo de referência anexada ao processo.

V- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Análise de alternativas viáveis para a aquisição dos materiais hospitalares:

Solução 1: Aquisição por meio de licitação unificada, contemplando todos os itens descritos no edital. Essa abordagem centralizada possibilita maior economia de escala, controle padronizado dos produtos e logística facilitada, resultando em um custo total estimado de **R\$ 9.420.331,55**.

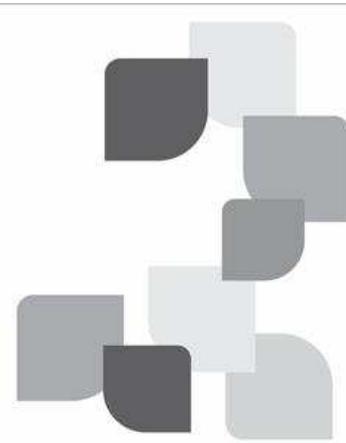
Solução 2: Compra separada dos itens, realizada de forma fragmentada por diferentes fornecedores. Embora essa alternativa possa oferecer flexibilidade na escolha de cada item, ela tende a gerar maior custo global e complexidade logística, com um gasto total estimado superior, de aproximadamente **R\$ 13.700.000,00**.

Análise: A Solução 1 se mostra mais vantajosa, pois centraliza o processo de aquisição por meio de licitação, garantindo melhor controle, rastreabilidade dos produtos e redução de custos por economia de escala, além de simplificar a gestão contratual e logística. Já a Solução 2, apesar de permitir maior especificidade na escolha de cada item, acarreta maior gasto e desafios na integração das entregas.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa total da contratação é de **R\$ 9.420.331,55**, baseada em pesquisas de mercado e histórico de compras similares. Os documentos de suporte estão anexados para referência.





VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, referente aos materiais hospitalares conforme necessidade das unidades de saúde. Essa abordagem minimiza riscos de desabastecimento, otimiza a gestão de estoque e reduz custos operacionais.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na contratação em questão entendemos que é economicamente viável a divisão dos itens. O parcelamento dos itens também facilita a logística de entrega e possibilita ajustes caso haja necessidade de reposição específica de determinados itens

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Redução de custos com aquisições emergenciais, que normalmente possuem preços mais elevados;

- Maior eficiência na gestão de insumos, evitando desperdícios e otimizando estoques;
- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros, possibilitando investimento em outras áreas da saúde;
- Atendimento adequado da demanda, sem interrupção de serviços médicos;
- Cumprimento das normativas de segurança e qualidade, garantindo a conformidade dos produtos com as exigências sanitárias.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, garantindo o cumprimento dos requisitos estabelecidos;

- Estabelecimento de fluxos internos para conferência e controle de estoque, reduzindo perdas e otimizando a reposição dos materiais;
- Organização da infraestrutura de armazenamento, assegurando que os insumos sejam armazenados em condições adequadas, conforme especificações técnicas.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;





Não foram identificadas contratações correlatas que possam impactar diretamente esta aquisição. O planejamento foi realizado de forma integrada para evitar sobreposição de contratos e otimizar recursos.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Priorizamos fornecedores que utilizam embalagens recicláveis e adotam medidas sustentáveis na fabricação;

Implementação de logística reversa para descarte adequado dos materiais;
Redução de desperdício por meio de gestão eficiente dos estoques.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação se mostra viável e necessária para garantir a continuidade dos serviços hospitalares. A solução proposta atende aos requisitos de economicidade, eficiência e segurança, alinhando-se às diretrizes da Administração Pública. A previsão orçamentária está garantida, e as condições para execução do objeto estão estabelecidas de forma a assegurar a entrega e fiscalização adequadas. Além disso, a contratação planejada e estruturada reduz riscos operacionais e assegura que os materiais adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos para uso hospitalar.

Paulo Cesar Grande
Chefe de Logística





ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021:

OBJETO: SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E FARMÁCIA MUNICIPAL E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

Na tabela a seguir são descritos os bens que serão adquiridos, bem como sua descrição e quantidades.

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1.000	pacote	Abaixador de Língua c/100/1
2	500	frasco	Água oxigenada 10 volumes c/1lt
3	5	UN	Agulha de punção intra-óssea adulto 15G - Dispositivo automático de punção intra-óssea adulto, sistema composto de PVC com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo PVC e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 E 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra-óssea, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto calibre 15G, peso 81g, com indicações na embalagem para aplicação em tíbia, úmero, maléolo e rádio, uso único, esteril
4	10	UN	Agulha de punção intra-óssea Infantil e Pediátrica 18G - Dispositivo automático de punção intra-óssea pediátrica, sistema composto de PVC com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo PVC e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço





			inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 E 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra-óssea, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho Infantil e pediátrica calibre 18G, e extensão variável de acordo com a faixa etária, peso 81g, com indicações na embalagem para aplicação em tíbia, úmero, maléolo e rádio, uso único, esteril
5	800	Frasco	Acido graxo essencial (agederme) c/ 200 ml
6	2.700	Caixa	Agulha 25 x 8- caixa com 100 unidades - Estéril; Fabricada em Aço Inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer Lock; Bisel Trifacetado; Lubrificado; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.
7	3.000	Caixa	Agulha 25 x 7- caixa com 100 unidades - Canula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica, Bisel tri facetado, comprimento ideais para aspiração e administração de soluções, identificação dos calibres conforme padrão universal de cores do canhão embaladas individualmente em papel grau cirurgias esterilizadas por oxido de etileno.
8	3.500	Caixa	Agulha 40 x 12 caixa com 100 unidades - Canula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica, Bisel tri facetado, comprimento ideais para aspiração e administração de soluções, identificação dos calibres conforme padrão universal de cores do canhão embaladas individualmente em papel grau cirurgias esterilizadas por oxido de etileno.
9	2.400	Caixa	Agulha 30 x 7- caixa com 100 unidades - Canula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica, Bisel tri facetado, comprimento ideais para aspiração e administração de soluções, identificação dos calibres conforme padrão universal de cores do canhão embaladas individualmente em papel grau cirurgias esterilizadas por oxido de etileno.

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





10	100	Caixa	Agulha 13 x 4,5- caixa com 100 unidades - Estéril; Fabricada em Aço Inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores, permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer Lock; Bisel Trifacetado; Lubrifica, atoxia e epirogenica, descartavel e de uso unico. aprovadas pelo INMETRO.
11	2.600	UN	Água para injeção: solução injetável, limpa e hipotônica, estéril e epirogênica. Sistema fechado, frasco de polipropileno transparente c/500 ml.
12	500	Pacote	Atadura de algodao ortopedico 20cm x 1,8m c/12 und. Elaboradas a partir de fibras 100% de algodao cru, transformadas em rolos de mantas uniformes, possuem camadas de goma aplicada em uma das faces macio e absorvente.
13	1.000	Pacote	Atadura de algodao ortopedico 15cm x 1,8m c/12 und. Elaboradas a partir de fibras 100% de algodao cru, transformadas em rolos de mantas uniformes, possuem camadas de goma aplicada em uma das faces macio e absorvente.
14	700	Pacote	Atadura de algodao ortopedico 10cm x 1,8m c/12 und. Elaboradas a partir de fibras 100% de algodao cru, transformadas em rolos de mantas uniformes, possuem camadas de goma aplicada em uma das faces macio e absorvente.
15	2.000	Unidade	Atadura gessada branca 15 cm x 3 m. confeccionado com tecido de gaze especial alvejada 100% algodao isendo de corante corretivo e alvejante optico, impregnado uniformemente com massa viscosa, composta de gesso hemi-hidratado com sulfato de calcio, derivados de celulose eligantes a base de polimentos de vinha. tempo de secagem de 04 a 06 minutos.
16	2.000	Unidade	Atadura gessada branca 20 cm x 4 m. confeccionado com tecido de gaze especial alvejada 100% algodao isendo de corante corretivo e alvejante optico, impregnado uniformemente com massa viscosa, composta de gesso hemi-hidratado com sulfato de calcio, derivados de celulose

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





			eligantes a base de polimentos de vinha. tempo de secagem de 04 a 06 minutos.
17	1.000	Unidade	Atadura gessada branca 10 cm x 3 m. confeccionado com tecido de gaze especial alvejada 100% algodao isendo de corante corretivo e alvejante optico, impregnado uniformemente com massa viscosa, composta de gesso hemi-hidratado com sulfato de calcio, derivados de celulose eligantes a base de polimentos de vinha. tempo de secagem de 04 a 06 minutos.
18	120	Caixa	Agulha gengival curta c/100/1
19	1.500	Pacote	Algodão hidrófilo c/500 grs sem impuresas ou residuos
20	200	Unidade	Almotolia plástica cor incolor 250ml
21	200	Unidade	Almotolia plástica cor marrom 250ml
22	1.250	Pacote	Atadura de crepe 6 cm x 1,8 m em repouso 13 fios tipo 1 conf.nbr 14056 c/12/1
23	2.500	Pacote	Atadura de crepe 10 cm x 1,80m repouso 13 fios tipo 1 conf. Nbr 14056 c/12/1
24	3.000	Pacote	Atadura de crepe 15 cm x 1,80 m repouso 13 fios tipo 1 conf. nbr 14056 c/12/1
25	3.000	Pacote	Atadura de crepe 20 cm x 1,80 m repouso 13fios tipo 1 conf. nbr 14056 c/12/1
26	2.00	Unidade	Avental descartavel manga longa 40G inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado na cor BRANCA, mangas longas qu possuem terminação nos punhos com ELASTICO. Atoxico. Uso unico. Nao esteril Tamanho Unico. (aprox.115cmx140cm). com registro na Anvisa.
27	600	Frasco	Brometro de ipratropio 0,25mg/ml 20 ml

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





28	72	Frasco	Benzina retificada c/1 lt
29	400	Unidade	Barbeador descartavel com 2 laminas
30	500	Unidade	KIT Cateter duplo - lúmem - Cateter em poliuretano tipo II radiopaco, ponta funilada e atraumática, suporte de fio guia, seringa com 5cc com êmbolo vazado e valvulado, tendo uma cânula metálica fenestrada para o refluxo que encaixa no êmbolo, clamp duplo de fixação do cateter, extensão em sua extremidade e clamp, agulha introdutora e dilatador de tecidos, guia metálico com uma ponta reta e outra em J, latex Free.
31	2.500	Unidade	Cateter nasal para oxigenio Tipo Oculos - Dispositivo para instilação de oxigenio ou ar comprimido através de introdutores nasais, embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama, PVC atóxico siliconado, estéril, atóxica, aspirogênico, descartavel (uso unico).
32	20	Unidade	Cânula de Traqueostomia com balao 7.0mm - Conector permanente em ABS, e conector padrao de 15mm conforme norma ISO. Com curvatura anatomica. Fabricado com material atoxico, radiopaco e translucido. Obturador acoplado, que propicia maior segurança no procedimento, com pontas arredondadas e atraumaticas. Peça de fixação com a identificação do tamanho, flexivel, com fita em tecido preconnectada. Balao com alto volume e baixa pressão com paredes finas e uma selagem eficaz. Tubo de insuflação termo sensível, resistente a dobras, com balão de baixa pressão. Balão piloto transparente que permite quando inflado a confirmação da pressão através de sua visualização. Valvula de segurança com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Produto atoxico, não pirogenico e de uso unico. Produto esterilizado por Óxido de Etileno.
33	15	Unidade	Cânula de Traqueostomia com balao 5.0mm - Conector permanente em ABS, e conector padrao de 15mm conforme norma ISO. Com curvatura anatomica. Fabricado com material atoxico, radiopaco e translucido. Obturador acoplado, que propicia maior segurança no procedimento,

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





			com pontas arredondadas e atraumaticas. Peça de fixação com a identificação do tamanho, flexível, com fita em tecido preconectada. Balao com alto volume e baixa pressão com paredes finas e uma selagem eficaz. Tubo de insuflação termo sensível, resistente a dobras, com balão de baixa pressão. Balão piloto transparente que permite quando inflado a confirmação da pressão através de sua visualização. Valvula de segurança com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Produto atóxico, não pirogênico e de uso único. Produto esterilizado por Óxido de Etileno. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico (PGC).
34	5.200	uni- dade	Caixa coletora de material perfurocortante 13 lts
35	10.000	Uni- dade	Cateter intravenoso periférico 18 GA 1,3mm x 32mm (18Gx1-1/4") 110ml/min
36	50.000	Uni- dade	Cateter intravenoso periférico 20 GA 1,10mm x 32mm (20Gx1-1/4") 65ml/min
37	80.000	Uni- dade	Cateter intravenoso periférico 22 GA 0,90mm x 25mm (22Gx1") 38ml/min
38	50.000	Uni- dade	Cateter intravenoso periférico 24 GA 0,70mm x 19mm (24G x 3/4") 24ml/min
39	80	Caixa	Cloridrato de lidocaina à 2% sem vaso c/50 tubetes de 1,8ml
40	100	Caixa	Cloridrato de Prilocaina à 3% com vaso c/50 tubetes de 1,8ml
41	50	Uni- dade	Conjunto de Micronebulização Adulto para Oxigênio Hospitalar com extensão de 1,50m com máscara em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão com conexões soldadas para evitar vazamento, rosca VERDE, para uso no inalador da marca NS e oxigênio de rede hospitalar com copo medidor de 5 a 10ml
42	50	Uni- dade	Conjunto de Micronebulização para Oxigênio INFANTIL, - (contem: 01 máscara plástica infantil NS, 01 unidade nebulizadora - recipiente de 15 ml, 01 extensão de 1,6m, 01

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





			elastico, conector VERDE 9/16 - 18UNF, para inalação individual, desmontavel, atoxico.
43	3.300	Unidade	Coletor de urina PVC, sistema fechado, cerca de 2.000ml. Possui filtro hidrofobo na parte superior, camara gotejadora tipo Pasteur que evita ocorrencia de infecções ascendentes, com dispositivo antirefluxo; tubo extensor de 1,20cm em PVC transparente, com pinça corta-fluxo, conector com ajuste perfeito para sonda vertical e tampa protetora, membrana auto cicatrizante garantindo multiplas punções para coleta de urocultura com a utilização de agulha, suporte de fixação com haste retangular que permite o manuseio com apenas uma das maos e fixação segura em todos os tipos de leitos, cordao para fixação em maca, tubo de drenagem amplo e ergonomico com pinça corta fluxo, que permite o rapido e eficiente esvaziamento da bolsa coletora e a livre eliminção de coagulos, sendo sua manipulação feita com apenas uma das maos, reduzindo o risco de contaminação, livre de latex.
44	1.500	Tubo	Colagenase 0,6 U/cloranfenicol 0,01g pomada c/ 30 g
45	700	Pacote	Campo cirurgico operatorio medindo 45x50cm c/50/1
46	550	Pacote	Campo cirurgico operatorio medindo 23x25cm c/50/1
47	120	Pacote	Saco coletor de urina, adulto, descartavel p/ 2000 ml c/100/1
48	950	Rolo	Compressa de gase circular (tipo queijo) medindo 91mx91mm, 13 fios 4 dobras - 8 camadas com peso aproximado de 1600g a 1800g
49	5.000	Pacote	Compressa de gase (medindo 7,5x7,5 quando fechadas e 15x30cm quando abertas) 13 fios 8 camadas e 5 dobras COM /500/1 peso aprox.500grs (tolerancia de 50grs a + ou -)
50	300	Caixa	Curativo antisseptico transparente c/40/1
51	60	Caixa	Curativo de carvão ativado tamanho 10,5x10,5 c/10/1
52	170	Caixa	Curativo esteril, de espuma, multiformato, com no minimo 5 camadas, composto tambem por 01 camada de fibras de

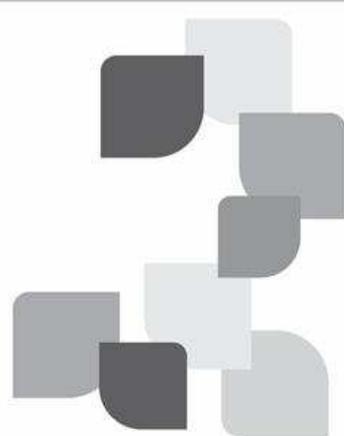




			<p>carboximetilcelulose sodica (sem adiçao de outras fibras) que ajudam a manter um microclima ideal na pele em risco. Absorvendo e bloqueando o excesso de umidade. diminui os fatores de risco extrinsecos para o desenvolvimento da lesãopor pressão (fricção, pressão, cisalhamenbto e microclima) Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral com alta taxa de transmissão de vapor e umidade. Com adesivo de silicone perfurado em contato com a pele . Tamanho 10cm x 10cm caixa com 10 unidades. Apresentar amostra em embalagem lacarada, as amostras deverão vir acompanhadas de Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministerio da saude (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. Necessario amostra do vencedor.</p>
53	170	Caixa	<p>Curativo esteril, de espuma, multiformato, com no minimo 5 camadas, composto tambem por 01 camada de fibras de carboximetilcelulose sodica (sem adiçao de outras fibras) que ajudam a manter um microclima ideal na pele em risco. Absorvendo e bloqueando o excesso de umidade. diminui os fatores de risco extrinsecos para o desenvolvimento da lesãopor pressão (fricção, pressão, cisalhamenbto e microclima) Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral com alta taxa de transmissão de vapor e umidade. Com adesivo de silicone perfurado em contato com a pele . Tamanho 15cm x 15cm caixa com 10 unidades. Apresentar amostra em embalagem lacarada, as amostras deverão vir acompanhadas de Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministerio da saude (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. Necessário amostra do vencedor.</p>
54	700	Caixa	<p>CURATIVO COM COBERTURA DE FIBRA com 100% carboximetilcelulose, dupla camada. Em embalagem individual e esteril, com prata ionica 1,2% de liberaçao gradual e prolongada, cloreto de benzetônio e edta (ácido etilenodiamino tetra-acetico) auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecçao combatendo o biofilme, que proporcione absorçao vertical favorecendo a</p>

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





			manutenção e controle da umidade no leito da ferida e impede reformulação do biofilme, que a fibra em contato com o exsudato forme em gel com alta capacidade de absorção. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, tamanho 10x10. Caixa com 10 unidades. Apresentar amostra, as amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. Apresentar amostra em embalagem lacrada. Necessário amostra do vencedor.
55	50	Rolo	Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, impregnado com (EBO), permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado para mensuração da ferida. Não estéril, formato de rolo que facilita seu uso. Podendo ser recortado e adaptado. Tamanho do rolo sendo 10cmx10mt
56	3.000	Unidade	Curativo antisséptico estéril, composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos. Permite passagem de exsudato para o curativo secundário absorvente. tamanho 10cmx10cm.
57	100	Unidade	Dreno para sucção de tórax em pvc - Dreno torácico e conector fabricado em PVC, translúcido no tamanho 28 french, com um orifício central e 5 laterais. Ponta atraumática que proporciona maior conforto ao paciente, possui tarja radiopaca para localização do dreno no tórax. comprimento de 450mm.
58	100	Unidade	Dreno para sucção de tórax em pvc - Dreno torácico e conector fabricado em PVC, translúcido no tamanho 30 french, com um orifício central e 5 laterais. Ponta atraumática que proporciona maior conforto ao paciente, possui tarja radiopaca para localização do dreno no tórax. comprimento de 450mm.

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB

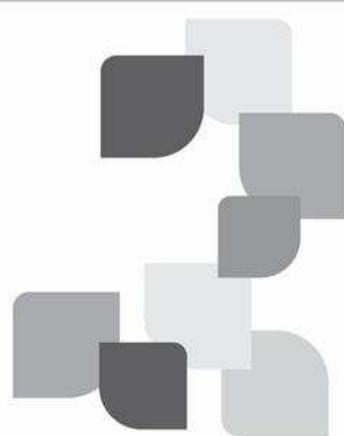




59	100	Unidade	Dreno para sucção de tórax em pvc - Dreno torácico e conector fabricado em PVC, translúcido no tamanho 32 french, com um orifício central e 5 laterais. Ponta atraumática que proporciona maior conforto ao paciente, possui tarja radiopaca para localização do dreno no tórax. comprimento de 450mm.
60	100	Unidade	Dreno para sucção de tórax em pvc - Dreno torácico e conector fabricado em PVC, translúcido no tamanho 34 french, com um orifício central e 5 laterais. Ponta atraumática que proporciona maior conforto ao paciente, possui tarja radiopaca para localização do dreno no tórax. comprimento de 450mm.
61	100	Unidade	Dreno para sucção de tórax em pvc - Dreno torácico e conector fabricado em PVC, translúcido no tamanho 36 french, com um orifício central e 5 laterais. Ponta atraumática que proporciona maior conforto ao paciente, possui tarja radiopaca para localização do dreno no tórax. comprimento de 450mm.
62	100	Unidade	Dreno para sucção de tórax em pvc - Dreno torácico e conector fabricado em PVC, translúcido no tamanho 38 french, com um orifício central e 5 laterais. Ponta atraumática que proporciona maior conforto ao paciente, possui tarja radiopaca para localização do dreno no tórax. comprimento de 450mm.
63	144	Frasco	Detergente poli enzimatico concentrado para limpeza e desinfecção de instrumental cirurgico em geral, composto 6 enzimas, amilase, protease, lipase, carbohidrase, peptidase e celulase, com dosador sistemaeco, 1 litro. Devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com FISPQ e Registrado na Anvisa e MS.
64	350	Caixa	Envelope para esterilização 19x33 c/200/1
65	350	Caixa	Envelope para esterilização 9x26 c/200/1
66	300	Caixa	Envelope para esterilização 30x30 c/200/1

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





67	500	Caixa	Envelope para esterilização 14x29 c/200/1
68	40.500	Unidade	Equipo multivias para infusao com clamp 2 vias - Possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensoes em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediario em "Y" unindo as extensoes distais a extensao proximal (luer slip), tubo de 18 cm, atoxico e apirogenico, livre de pirogenios ou endotoxinas bacterianas.
69	230.000	Unidade	Equipo para infusao macrogotas com injetor lateral: esteril, provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, camara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrofobo e bacteriologico e filtro de particulas de 15um. Conector Luer Slip Universal. Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora, atoxico e apirogenico.
70	200	Pacote	Escova ginecológica cervical esteril descartável c/100/1
71	4.500	Rolo	Esparadrapo 10x4,5m impermeavel com capa.
72	200	Pacote	Espátula de ayre c/100/1
73	100	Unidade	Especulo descartavel p/virgem
74	7.000	Unidade	Especulo descartável tamanho P
75	7.000	Unidade	Especulo descartável tamanho M
76	500	Unidade	Filtro HMEF trocador de calor e umidade conexão reta esteril com traqueia - Filtro trocador de calor e umidade, bacteriano/viral, descartavel de uso único, estéril, atóxico, eletrostatico, hidrofobico, higroscopico, conexao universal reta, uso adulto em circuito respiratorio ou anestesia, tratamento intensivo ou cirurgia, espaço morto de 55ml e volume Tidal de 150 a 1500ml, com acesso luer lock com tampa para monitorização capnografo, acompanha traqueia conector tubo extensor flexivelreto, descartavel de uso unico, esteril, atóxico, conexão universal, espaço morto de 30ml a

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





			75ml, comprimento de 10 a 21 cm, embalados individualmente em papel grau cirurgico.
77	300	Unidade	Frasco drenagem toracica conector universal 2000 MI - frasco c/tampa em polipropileno c/tres ofiricios externos, o orificio central é conectado na extensao de PVC fosco c/espiral anti-dobra que evita colabagem com aproximadamente 1,20m, c/pinça corta fluxo e conector intermediario escalonado em polietileno com sete calibres, Os outros dois orificios, um é fechado por um tampão cônico e o outro é conectado um tubo prolongador em pvc atóxico fosco de aproximadamente 5cm e um interno onde é conectado o tubo de mariot (selo d'água). Com cordao q/auxilia na locomoção do paciente c/ aprox. 1m de comprimento. Frasco coletor c/capac. para de fluidos confeccionado em PVC cristal atóxico; indicado p/procedimentos de cirurgias cardiacas, torácicas e pulmonares; Conector universal escalonado; tampão cônico no respiro; frasco com 2000ml; tampa rosqueavel; frasco graduado; estéril em eto; descartavel.
78	18	Caixa	Fio de sutura cat-gut agulhado 3-0 c/24/1 c/agulha 25mm
79	18	Caixa	Fio de sutura cat-gut agulhado 4-0 c/24/1
80	200	Caixa	Fio de sutura nylon preto com 24/1 - fio 3x45cm (2-0 - AG 3,0cm 3/8 triangular)
81	150	Caixa	Fio de sutura nylon preto com 24/1 - fio 3x45cm (4-0 - AG 2,4cm 3/8 triangular)
82	275	Caixa	Fio de sutura nylon incolor com 24/1 - fio 75cm (3-0 - AG 3,0cm 3/8 triangular)
83	75	Caixa	Fio de sutura nylon incolor com 24/1 - fio 3x45cm (5-0 - AG 2,0cm 3/8 triangular)
84	25	Caixa	Fio de sutura mononylon agulhado 6-0 c/ 24/1 25mm
85	60	Rolo	Fita adesiva para autoclave
86	1.800	Rolo	Fita adesiva hospitalar - crepe med. 16mm x 50m





87	1.700	Rolo	Fita micropore estreita 25mm x 10m c/capa
88	2.000	Rolo	Fita micropore larga 50mm x 10m c/capa
89	120	Frasco	Fixador de lamina para coleta em AEREOSOL c/100ml
90	25	Frasco	Glicerina branca bi-distilada c/1000ml
91	34	Galão	Gel p/ acoplamento ultrasonico c/ 5 lt
92	400	Unidade	Hidrogel amorfo, transparente, composto por agua deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sodica, alantoina, alcool benzilico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. Reidrata e ajuda a remoção do tecido necrotico seco. Não irritante, nao sensibilizante, suave ao tecido de granulação fragil. É indicado para o desbridamento autolitico de areas necrosadas e ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesoes superficiais ou profundas. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flip-top de 85g. Não esteril.
93	450	Unidade	Hidrogel transparente/incolor, nao esteril (coposto por agua purificada/acido borico e carboximetilcelulose sodica e alginato de calcio e sodio, trietanolamina, hidantonina e sobato de postassio e carbomero 940, que garanta a estabilidade por ate 28 dias apos aberto, hidroativo e abasorvente, hidrata a ferida e agiliza o debridamento autolitico do tecido necrotico. tubo de 85g com tampa flip-top, devidamente identificado com dados de fabricação, prazo de validade e registro no MS.
94	400	Caixa	Hastes flexíveis c/ ponta de algodão c/100/1
95	130	Caixa	Lamina de bisturi n. 15 c/100/1
96	130	Caixa	Lamina de bisturi n. 23 c/100/1
97	2.100	Caixa	Luva para procedimento hospitalar produzido em latex natural não estéril tamanho PP com C.A. e Registro na Anvisa c/100/1

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





98	500	Caixa	Luva para procedimento hospitalar produzido em nitrilo, não estéril tamanho M ISENTA DE PO, com C.A. e Registro na Anvisa c/100/l
99	5.050	Caixa	Luva para procedimento hospitalar produzido em latex natural não estéril tamanho P com C.A. e Registro na Anvisa c/100/l
100	9.950	Caixa	Luva para procedimento hospitalar produzida em latex natural não estéril tamanho M com C.A. e Registro na Anvisa c/100/l.
101	2.850	Caixa	Luva para procedimento hospitalar produzida em latex natural não estéril tamanho G com C.A. e Registro na Anvisa c/100/l
102	5.000	Par	Luva cirurgica de latex esterilizada n. 6,5
103	7.400	Par	Luva cirúrgica de latex esterilizada n. 7,0
104	6.600	Par	Luva cirurgica de latex esterilizada n. 7,5
105	5.600	Par	Luva cirúrgica de latex esterilizada n. 8,0
106	2.300	Par	Luva cirúrgica de latex esterilizada n. 8,5
107	1.000	Frasco	Manitol 20% 100ml, composição: manitol 20g, agua para injetaveis 100ml, calorico 0,8, osmolaridade 1098 mOsm/l.
108	1.100	Caixa	Mascara cirurgica tripla descartável c/ filtro (BFE maior ou igual 95%) com elastico e clips nasal para ajuste c/50/l com registro na Anvisa.
109	2.000	Unidade	Respirador semifacial descartavel N95 com formato em concha; cor Branca, sem valvula de exalação, filtração minima de 95% de aerossóis com ate 0,3 micra, tamanho unico, com certificação da Anvisa e certificação de aprovação CA-MTE. O respirador devera possuir presilhas soldadas nas laterais do respirador, clip nasal colado na parte superior e elastico para ajuste da peça. As mascaras devem ser embaladas individualmente

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





110	6.000	Rolo	Papel lençol BRANCO medindo 50cm x 50 m celulose virgem
111	3.000	Unidade	Pinça cheron descartavel
112	100	Frasco	Protetor solar fator 50 c/200ml
113	180	Frasco	PVPI degermante c/1 /t
114	180	Frasco	PVPI Tópico c/1 lt
115	50	Caixa	Scalp - dispositivo A VACUO para infusão intravenosa-o hipodermico, descartavel, o canula em aço inoxidavel, bisel trifacetada e siliconizada, esterilização por oxido de etileno, dimensoes 21 Go. Apresentação: embalagem com 100 unidades.
116	50	Caixa	Scalp - dispositivo A VACUO para infusão intravenosa-o hipodermico, descartavel, o canula em aço inoxidavel, bisel trifacetada e siliconizada, esterilização por oxido de etileno, dimensoes 23 Go. Apresentação: embalagem com 100 unidades
117	155	Caixa	Scalp - Dispositivo para Infusao Intravenosa - o Hipodermico, descartavel, o Cânula em aço inoxidavel, bisel trifacetada e siliconizada, Esterilização por oxido de etileno, o Dimensoes: 21 Go. Apresentação; embalagem com 100 unidades.
118	50	Caixa	Scalp - Dispositivo para Infusao Intravenosa - o Hipodermico, descartavel, o Cânula em aço inoxidavel, bisel trifacetada e siliconizada, Esterilização por oxido de etileno, o Dimensoes: 25 Go. Apresentação; embalagem com 100 unidades.
119	140	Caixa	Scalp - Dispositivo para Infusao Intravenosa - o Hipodermico, descartavel, o Cânula em aço inoxidavel, bisel trifacetada e siliconizada, Esterilização por oxido de etileno, o Dimensoes: 23 Go. Apresentação; embalagem com 100 unidades
120	50	Caixa	Scalp - Dispositivo para Infusao Intravenosa - o Hipodermico, descartavel, o Cânula em aço inoxidavel, bisel trifacetada e

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





			siliconizada, Esterilização por oxido de etileno, o Dimensoes: 27 Go. Apresentação; embalagem com 100 unidades.
121	50	Caixa	Seringa de 1 ml com agulha tamanho: 13 x 0,45mm - 26G, qtd caixa 100/l, Bico Slip - Liso, Latex free, esteril/apirogenica/atoxica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção.
122	120.000	Unidade	Seringa descartavel 10ml s/agulha bico luer slip
123	80.000	Unidade	Seringa descartavel 20ml s/agulha bico luer slip
124	50.000	Unidade	Seringa descartavel 3 ml s/agulha bico luer slip
125	500	Unidade	Seringa descartavel 60 ml s/agulha bico luer slip
126	90.000	Unidade	Seringa descartavel 5 ml s/agulha bico luer slip
127	500	Unidade	Sonda de aspiração traqueal tamanho 40 cm n. 16 com valvula - Sonda em PVC atoxico, siliconada, Disponível na embalagem papel grau cirurgico, acabamento atraumatico, conector universal, apirogênico, estéril, com valvula digital, Policloreto de vinila (PVC) sem latex.
128	3.050	Unidade	Sonda endotraqueal com balao descartavel 7,0 Tubo em material plastico utilizado para intubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de facil abertura em papel grau cirurgico, modelo com Cuff (balao), fabricado em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel, isenta de latex.
129	3.050	Unidade	Sonda endotraqueal com balao descartavel 7,5 Tubo em material plastico utilizado para intubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de facil abertura em papel grau cirurgico, modelo com Cuff (balao), fabricado em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel, isenta de latex

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





130	3.050	Unidade	Sonda endotraqueal com balao descartavel 8,0 Tubo em material plastico utilizado para intubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de facil abertura em papel grau cirurgico, modelo com Cuff (balao), fabricado em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel, isenta de latex.
131	800	Unidade	Sonda endotraqueal com balao descartavel 6,5 Tubo em material plastico utilizado para intubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de facil abertura em papel grau cirurgico, modelo com Cuff (balao), fabricado em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel, isenta de latex
132	800	Unidade	Sonda endotraqueal com balao descartavel 6,0 Tubo em material plastico utilizado para intubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de facil abertura em papel grau cirurgico, modelo com Cuff (balao), fabricado em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel, isenta de latex
133	250	Unidade	Sonda endotraqueal com balao descartavel 5,0 Tubo em material plastico utilizado para intubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de facil abertura em papel grau cirurgico, modelo com Cuff (balao), fabricado em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel, isenta de latex
134	50	Unidade	Sonda endotraqueal com balao descartavel 3,5 COM CUFF. Sistema de insuflação do cuff - Valvula Luer Lock, Tubo em material plastico utilizado para intubação endotraqueal, Possui olho de Murphy e curva de Magill, Marcadores de graduação em centímetros, confeccionado em PVC termo sensível, Balão piloto com valvula unidirecional, descartavel, esterilizado em óxido de etileno, possui paredes finas e resistentes.

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





135	50	Unidade	Sonda endotraqueal com balao descartavel 3,0 COM CUFF. Sistema de insuflação do cuff - Valvula Luer Lock, Tubo em material plastico utilizado para intubação endotraqueal, Possui olho de Murphy e curva de Magill, Marcadores de graduação em centímetros, confeccionado em PVC termo sensível, Balão piloto com valvula unidirecional, descartavel, esterilizado em óxido de etileno, possui paredes finas e resistentes.
136	50	Unidade	Sonda endotraqueal com balao descartavel 2,5 SEM BALÃO .Material atoxico, translucido e radiopaco, (conector polipropileno) -conector padrao 15mm conforme norma ISO, produto siliconizado, ponta atraumatica, curva de Magil, Olho de Murphy, com linha radiopaca, marcação escalonada a cada centimetro, curvatura anatomica, esterilizado por oxido de etileno, embalado em papel grau, Valvula ABS com mola inoxidavel, tubo PVC, manguito PVC elastico.
137	250	Unidade	Sonda endotraqueal com balao descartavel 4,0 Tubo em material plastico utilizado para intubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de facil abertura em papel grau cirurgico, modelo com Cuff (balao), fabricado em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel, isenta de latex
138	3.050	Unidade	Sonda endotraqueal com balao descartavel 8,5 Tubo em material plastico utilizado para intubação endotraqueal, Marcadores de graduação em centímetros, Embalagem individual tipo Blister, de facil abertura em papel grau cirurgico, modelo com Cuff (balao), fabricado em polipropileno, valvula ABS com mola inoxidavel, isenta de latex
139	20	Unidade	Sonda Foley 2 vias n. 08 (balao 3-5 ml) sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orificios laterais em lados opostos e na mesma altura, balao de textura reforçada e uniforme com capacidade de 3 a 5 ml e valvula luer lock. Embalagem esteril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balao e da marca

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





			estampados em local de facil visualizaçao e de carater permanente.
140	600	Uni- dade	Sonda Foley 2 vias n. 14 (balao 30 ml) sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orificios laterais em lados opostos e na mesma altura, balao de textura reforçada e uniforme com capacidade de 30 ml e valvula luer lock. Embalagem esteril individual, com proteçao dupla, com identificaçao do calibre, da capacidade do balao e da marca estampados em local de facil visualizaçao e de carater permanente.
141	5.000	Uni- dade	Sonda Foley 2 vias n. 16 (balao 30 ml) sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orificios laterais em lados opostos e na mesma altura, balao de textura reforçada e uniforme com capacidade de 30 ml e valvula luer lock. Embalagem esteril individual, com proteçao dupla, com identificaçao do calibre, da capacidade do balao e da marca estampados em local de facil visualizaçao e de carater permanente.
142	3.000	Uni- dade	Sonda Foley 2 vias n. 18 (balao 05 - 10 ml) sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orificios laterais em lados opostos e na mesma altura, balao de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05 a 10 ml e valvula luer lock. Embalagem esteril individual, com proteçao dupla, com identificaçao do calibre, da capacidade do balao e da marca estampados em local de facil visualizaçao e de carater permanente.
143	200	Uni- dade	Sonda Nasogastrica Longa n. 06. Sonda plastica, transparente, siliconizada, com 6,0mm de diametro, medindo entre 100 cm a 120 cm, com um orificio na ponta e quatro laterais. Embalagem esteril individual, em papel grau cirurgico e ou a combinaçao deste com filme plastico.
144	200	Uni- dade	Sonda Nasogastrica Longa n. 08. Sonda plastica, transparente, siliconizada, com 6,0mm de diametro, medindo entre 100 cm a 120 cm, com um orificio na ponta e quatro laterais. Embalagem esteril individual, em papel grau cirurgico e ou a combinaçao deste com filme plastico.

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





145	1.000	Unidade	Sonda Nasogastrica Longa n. 16 Sonda plastica, transparente, siliconizada, com 5,3mm de diametro, medindo entre 100 cm a 120 cm, com um orificio na ponta e quatro laterais. Embalagem esteril individual, em papel grau cirurgico e ou a combinaçao deste com filme plastico.
146	2.000	Unidade	Sonda Nasogastrica Longa n. 18 Sonda plastica, transparente, siliconizada, com 6,0mm de diametro, medindo entre 100 cm a 120 cm, com um orificio na ponta e quatro laterais. Embalagem esteril individual, em papel grau cirurgico e ou a combinaçao deste com filme plastico.
147	2.500	Unidade	Sonda Nasogastrica Longa n. 20.(24340) Sonda plastica, transparente, siliconizada, com 6,7mm de diametro, medindo entre 100 cm a 120 cm, com um orificio na ponta e quatro laterais. Embalagem esteril individual, em papel grau cirurgico e ou a combinaçao deste com filme plastico.
148	100	Unidade	Sonda uretral esteril descartavel n. 06
149	100	Unidade	Sonda uretral esteril descartavel n. 08
150	200	Unidade	sonda uretral esteril descartavel n. 14
151	200	Unidade	sonda uretral esteril descartavel n. 16
152	2.000	Ampola	Agua destilada 10ml
153	80.000	Bolsa	Soro fisiologico 0,9% bolsa c/100 ml sistema fechado
154	70.000	Bolsa	Soro fisiologico 0,9% bolsa c/1.000 ml sistema fechado
155	80.000	Bolsa	Soro fisiologico 0,9% bolsa c/250 ml sistema fechado
156	80.000	Bolsa	Soro fisiologico 0,9% bolsa c/500 ml sistema fechado
157	6.000	Bolsa	Soro glicofisiologico bolsa c/500 ml sistema fechado
158	4.100	Bolsa	Soro glicosado 5% bolsa c/500 ml sistema fechado





159	3.000	Bolsa	Soro ringer lactato bolsa c/500 ml sistema fechado
160	1.000	Am- pola	soro fisiologico 10 ml
161	3.000	Frasco	Soro fisiológico à 9% 500 ml sistema aberto uso topico
162	10.100	Uni- dade	Sonda uretral n. 10 esteril
163	25.200	Uni- dade	Sonda uretral n. 12 esteril
164	250	Caixa	Teste Biologico 24 horas c/10/1
165	300	Uni- dade	Teste Bowie e Dick - Pacote pronto para uso, constituído de folha teste impregnada com reagente químico, atóxico, isento de chumbo ou qualquer metal pesado. Inovadora tecnologia Browne TST (Time, Steam e Temperature) que monitora com exatidão todos os parâmetros críticos do processo de esterilização: tempo, vapor e temperatura. - Teste diário para autoclave a vapor, dotadas de bomba de vácuo para avaliar a efetiva extração de ar e rápida penetração de vapor. Deve detectar falhas como: bolha de ar, vazamento de ar, gases não condensáveis, vapor supersaturado, superaquecido e diferença de temperatura. A sua leitura de resultados se dá por meio de mudança de coloração. Conforme. EN ISO 17665-1 / ISO 11.140
166	6.000	Uni- dade	Teste químico para autoclave
167	70	Uni- dade	Termômetro clínico digital
168	100	Pacote	Touca descartável c/100/1
169	30	Pacote	Tubo de coleta de sangue a vácuo c/gel 3,5ml tampa amarela c/100 und
170	42	Frasco	Vaselina líquida c/1 lt
171	40	Tubo	Lidocaina à 10% spray aerosol





172	3.500	Tubo	Lidocaina à 2% geléia c/30 g
173	250	Pacote	Saco de lixo branco capacidade 30 lt p/material contaminado c/100/l c/simbologia
174	250	Pacote	Saco de lixo branco capacidade 50 lt p/ material contaminado c/100/l c/simbologia
175	250	Pacote	Saco de lixo branco capacidade 100 lt p/ material contaminado c/100/l c/simbologia
176	300	Unidade	Esfignomamometro (Aparelho de pressão) adulto em tecido de algodao com fecho de presilhas calibrado
177	150	Unidade	Estetoscópio Adulto duplo em aço inox de alta sensibilidade, c/auscultador (campanula) duplo p/medição cardiologica e pulmonar de alta e baixa frequencia
178	160	Galão	Desinfetante hospitalar para superficies fixas e artigos não criticos super concentrado, com diluição de 1:200 a 1:300, composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 50%, tensoativo não ionico, espessante, sequestrante e veiculo, galoes com 5 litros. Devidamente lacrado, rotulado com data de fabricaçao, vencimento e validade minima de 24 meses. Documentado com FISPQ, FIU E REGISTRO MS. DEVERA SER FORNECIDO EQUIPAMENTO DE DILUIÇÃO AUTOMATICO PARA AS UNIDADES DE SAUDE.
179	250	Galão	Detergente Limpador neutro Hiperconcentrado de uso geral p/limpeza, pisos, paredes, corredores e banheiros com diluição 1:300 - galao 5 lt - composição Nonilfenol poliglicol eter, aditivo, conservante, corante, fragancia lavanda ou floral. Produto notificado na ANVISA c/notificação de conferencia. DEVERA SER FORNECIDO EQUIPAMENTO DE DILUIÇÃO AUTOMATICO PARA AS UNIDADES DE SAUDE.
180	200	Bloco	Papel de registro cardiocografico termossensível de alta sensibilidade para impressao termica de registro de graficos dos resultados de exames de monitoraçao do feto e do utero durante a gravidez. Tamanho papel 130mm x 120mm x 200 folhas

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





181	40	Unidade	Tesoura Iris Reta 11 cm
182	40	Unidade	Tesoura Iris Curva 11 cm
183	160	Unidade	Porta Agulha crile 15 cm
184	80	Unidade	Pinça Allis 15 cm
185	80	Unidade	Pinça Kelly curva 16 cm
186	80	Unidade	Pinça Kelly reta 16 cm
187	100	Unidade	Pinça Anatomica
188	20	Unidade	cuba Rim em inox 700ml tamanho 26x12
189	20	Unidade	Bandeija em inox lisa tamanho 32x24x4
190	20	Unidade	Cuba em inox 10 cm
191	60	Unidade	Seringa Carpule
192	32	Unidade	Bacia em Inox 3,5 lts
193	16	Unidade	Cabo para Bisturi n. 03
194	16	Unidade	Pinça Hourtmann 16 - 25cm
195	56	Unidade	Pinça Adson com Serrilha 12 mm
196	56	Unidade	Pinça halstead mosquito reta 12,5 cm
197	56	Unidade	Pinça halstead mosquito curva 12,5 cm
198	36	Unidade	Tesoura Metzenbaum Reta Videa 14,5 cm

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB

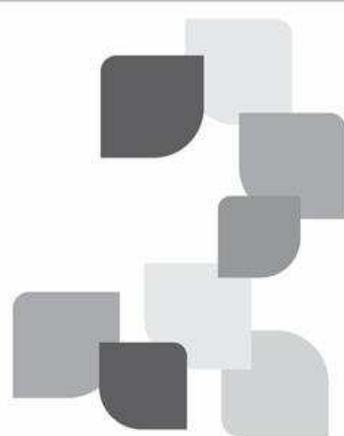




199	36	Unidade	Tesoura Metzenbaum Curva Videia 14,5 cm
200	46	Unidade	Tesoura Iris Reta Videia 11,5 cm
201	56	Unidade	Piça Adson com Dente de Rato 12 cm
202	16	Unidade	Afastador de Gillies Sharp 16 cm
203	56	Unidade	Porta Agulha crile Wood Videia 15 cm
204	16	Unidade	Afastador de Senn-Muller 16 cm
205	300	Rolo	Papel de eletro termossensível para ECG 216mm x 30m, COR VERMELHA
206	3.100	Pacote	Eletrodo descartavel c/50/1 para monitoração cardiaca
207	360	Unidade	<p>PACOTE TESTE BOWIE & DICK. TESTE BOWIE & DICK PACOTE PRONTO 07KG e de uso único, utilizado para avaliar o correto funcionamento das autoclaves a vapor assistidas por bomba de vácuo, identificando falhas como remoção de ar inadequada, má penetração de vapor, presença de gases não condensáveis, vazamentos de ar, vapor de baixa qualidade, temperatura e/ou tempo incorretos. Pacote confeccionado em material impermeável que age como barreira ao agente esterilizante e contém um indicador químico externo de processo (tipo 1). Em seu interior estão dispostas folhas em papel poroso que asseguram alto nível de barreira, uma folha alerta antecipada e uma folha teste ao centro, ambas impregnadas com indicador químico termocrômico de formulação atóxica, sem presença de chumbo e metais pesados. Promove a leitura das 3 (três) variáveis críticas do processo de esterilização - qualidade de vapor, temperatura e tempo de exposição - em ciclos específicos a 134°C por 3,5 minutos e a 121°C por 15 minutos. Em conformidade com a norma abnt nbr iso 11140-5.</p> <p>A empresa participante vencedora, deverá apresentar no presente certame a amostra do produto com as especificações acima descritas, juntamente com a registro</p>

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





			<p>anvisa, registro dou. Será necessária declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa), subscrita por seu representante legal confirmado estar a proponente autorizada a comercializar o item. Carta de comprometimento para realização de capacitação com equipe da central de material, realizadas trimestralmente, ministradas por profissional enfermeira (o) graduado e com experiência comprovada, anexar documento de formação cópia autenticada no envelope de proposta. Apresentar amostra.</p>
208	12.000	Unidade	<p>INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR TIPO 5, indicador químico de uso interno, realiza a avaliação completa e integrada das variáveis críticas do ciclo de esterilização (qualidade de vapor, tempo e temperatura de exposição), no interior das embalagens, pacotes, caixas cirúrgicas e contêineres. Confeccionado em tira de papel grau médico, laminada frente e verso e impressa com fórmula química termocrômica reagente ao vapor saturado, com leitura de resultado por mudança de cor e guia de referência impresso na própria tira. Em conformidade com a norma abnt nbr iso 11140-1 e calibrado para monitorar ciclos de esterilização de 121°C por 20 minutos, 127°C por 12 minutos e 134°C por 3,5 minutos. A empresa participante vencedora, deverá apresentar no presente certame a amostra do produto com as especificações acima descritas, juntamente com a registro anvisa, registro dou. Será necessária declaração do fabricante ou detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde (anvisa), subscrita por seu representante legal confirmado estar a proponente autorizada a comercializar o item. Carta de comprometimento para realização de capacitação com equipe da central de material e esterilização, realizadas trimestralmente, ministradas por profissional enfermeira (o) graduado com experiência comprovada, anexar documento de formação cópia autenticada no envelope de proposta. Apresentar amostra.</p>
209	4.000	Unidade	<p>INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - 3 HORAS. Indicador Biológico para esterilização por vapor saturado. Indicador biológico do tipo autocontido, para monitorar ciclos de esterilização por vapor saturado por</p>

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





pressão e, em temperaturas compreendidas entre 121°C e 134°C. Leitura do resultado de incubação em 3 (três) horas, por metodologia por Fluorimetria, possibilita comprovar de forma rápida, eficiente e segura a letalidade microbiológica dos ciclos de esterilização. Confeccionado com tubo termoplástico, etiqueta adesiva com indicador químico de processo (Tipo 1), população mínima de 1x 10⁶ de esporos de *Geobacillus stearothermophilus* (ATCC 7953) inoculada em tira portadora de esporos. Possui também meio de cultura de cor púrpura contido em ampola termoplástica, que possibilita o crescimento dos microrganismos, tampa termoplástica com orifícios acrescida de filtro barreira hidrofóbica permeável ao agente esterilizante e sistema de acionamento por mola em aço inoxidável.

O produto deve ser isento de vidro em atendimento a Norma Regulamentadora NR 32, do Ministério do Trabalho que recomenda o uso de dispositivos que não contenham perfurocortantes tais como vidro, ficando dispensado do uso de EPI específico para manipulação do dispositivo e dispensa o descarte do resíduo em caixa coletora de perfurocortante, podendo ser descartado em lixo comum.

Em conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 11138-1, ABNT NBR ISO 11138-3, apresentar Laudo do Resistômetro "Bier Vessel" que permite a programação e a calibração precisa dos parâmetros do processo de esterilização, de forma a avaliar o desempenho real dos indicadores sob condições controladas e reprodutíveis para garantir que o Indicador Biológico tenha qualificação para garantir o ciclo de esterilização, as normas estabelecem os requisitos de desempenho e os respectivos testes devem ser feitos a cada lote produzido. O licitante que for classificado como vencedor e tenha que apresentar amostra do produto para teste deverá entregar junto às amostras o Laudo de Resistômetro do referido Lote do produto a ser testado. O vencedor do certame deverá a cada entrega de empenho, entregar junto do material o Laudo do Resistômetro do Lote a ser entregue. Apresentar Registro Anvisa ou Declaração de isenção de registro

Descritivo complementar do Lote que trata do Comodato

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





			<p>A empresa vencedora do item Indicador Biológico de fluorimetria de 3H deve disponibilizar em comodato o volume de 12 Incubadoras Fluorimétricas com no mínimo 4 cavidades, Incubadora e leitora automática que promove incubação, leitura e registro de indicadores biológicos autocontidos de 3ª geração (metodologia fluorimétrica). Configuração possibilita operar na faixa de temperatura de 60°C com tempos de incubação distintos que podem ser processados simultaneamente (20 minutos, 01 hora, 02 horas e 03 horas) , podendo processar os indicadores biológicos, destinados a monitorar ciclos de esterilização por Vapor Saturado, por Plasma/ Vaporização de Peróxido de Hidrogênio (VH2O2) e por Vapor a Baixa Temperatura e Formaldeído (VBTF); Incubadora com cavidades independentes, painel intuitivo. Com detecção automática da ampola e resultado impresso acompanhado de alarme sonoro ao término do teste, a incubadora deve dispor de fácil configuração de data e hora através de conexão Wi-fi. As Incubadoras fornecidas deverão ser do mesmo fabricante dos Indicadores Biológicos. A empresa vencedora do item deve entregar juntamente com as Incubadoras, as Impressoras e os rolos de etiquetas para impressão. Deve efetuar a instalação e configuração dos aparelhos, promover a calibração anual com emissão de Certificado de calibração. assim como promover treinamento aos usuários da saúde, assim como oferecer todo o suporte de Assistência Técnica. A empresa deverá realizar a troca do equipamento em caso de problemas/reparos em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.</p>
210	4	Unidade	SONDA GASTROSTOMIA BOTON EM SILICONE COM BALAO 20FR
211	4	Unidade	SONDA GASTROSTOMIA BOTON EM SILICONE COM BALAO 22FR
212	80	Caixa	ADAPT ANEL PLANO CERARING 48MM - REF 8805 (HOLLISTER) MANDADO JUDICIAL
213	8	Caixa	ADESIVO PARA MONITOR DE GLICOSE MODELO OVAL-NOT JUST PATCH P CAIXA COM 20 UNIDADES. MANDADO JUDICIAL

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





214	50	Caixa	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM CAIXAS COM 100 UNIDADES. MANDADO JUDICIAL
215	100	Caixa	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM CAIXAS COM 100 UNIDADES. MANDADO JUDICIAL
216	30	Frasco	ANTISSÉPTICO COM ANESTÉSICO SOLUÇÃO SPRAY. MANDADO JUDICIAL
217	100	Unidade	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO (BIO BAG). MANDADO JUDICIAL
218	160	Caixa	BOLSA DE COLOSTOMIA, OPACA, FRENAVEL (HOLLISTER). MANDADO JUDICIAL
219	6.000	Unidade	CATETER N°10 VESICAL FEMININO CALIBRE FR/CI. MANDADO JUDICIAL
220	60	Caixa	LANCETAS PARA PULÇÃO CAPILAR ACCU-CHECK - CAIXA COM 100 UNIDADES. MANDADO JUDICIAL
221	36	Unidade	LIPIKAR AP+BAUME, CREME HIDRATANTE
222	120	Caixa	PRESERVATIVO CAMISINHA, NÃO BUBRIFICADO (MADEITEX), CAIXA DE 144 UNIDADES. MANDADO JUDICIAL
223	36	Unidade	PROTETOR SOLAR ANTHELIOS - FPS 70 200ML
224	150	Caixa	TIRA REAGENTE ACCU-CHEK GUIDE PARA GLICOSE CAIXA COM 50 UNIDADES. MANDADO JUDICIAL
225	2.500	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06
226	15.000	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08
227	15.000	Unidade	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML
228	15.000	Unidade	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





229	50	Caixa	SCALP 21G COLETA VACUO C/100 UNID
230	05	Unidade	Oxímetro de Pulso Portátil G tech
231	150	Caixa	Luva nitrilica descarpack, sem pó, azul, tamanho G c/100 un
232	100	Caixa	Cobertura de não tecido absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio. Desbrida de forma eficaz as necroses umidas e promove a limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 10x10cm. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde. (ANVISA) inscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. Empresas participantes deste item deverão apresentar carta se comprometendo a dar treinamentos e capacitações trimestrais pelo acessor, para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope de proposta. Caixa c/30/1
233	250	Caixa	Cobertura primária confeccionada por fibras hidrofílicas gelificantes com estrutura composta 100% de álcool polivinílico (PVA) e propriedade para alta capacidade de absorção e aprisionamento de fluidos e bactérias em suas fibras, estéril, altamente resistente à tração não deixando resíduos na lesão. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho 10x10. apresentar amostra. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) inscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar certificado de enfermeiro assessor para treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope proposta. Caixa c/10/1

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





234	200	Frasco	<p>Solução de limpeza, hidratação e irrigação de feridas e tecidos com pH neutro (biocompatível e não citotóxico). Composto por água, cloreto de sódio, ácido hipocloroso (50ppm) e hipoclorito de sódio (50ppm). Indicado para prevenir e reduzir infecção em todos os tipos de feridas agudas e crônicas e uma diversa gama de tecidos como: cartilagens, cartilagem hialina, mucosa, boca, ouvido, ossos, tendões e tecidos moles. Pode ser utilizado no intra-operatório na irrigação de cavidades como: peritônio, estruturas do sistema nervoso central, entre outros. Inicia sua ação em menos de 1 minuto e mantém sua atividade por até 1 hora após aplicado, conferindo um amplo espectro de proteção. Elimina bactérias, fungos, esporos e vírus, atua contra o biofilme, reduz o mau odor, atenua mediadores inflamatórios e regula o pH da ferida. Sua ação antimicrobiana se inicia dentro do frasco, mantendo sua pureza. Validade do produto fechado de 30 meses e de 60 dias após aberto, permitindo o uso em múltiplos pacientes. Frasco de 250 ml. As amostras deverão vir acompanhadas do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) inscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresa interessadas em participar deste item deverá apresentar carta se comprometente a dar treinamentos e capacitações trimestrais para toda a equipe técnica e multidisciplinar do município junto ao envelope proposta.</p>
235	300	Unidades	<p>Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm² de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer por até 14 dias. Tamanho 15x20 cm. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) inscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverá apresentar carta se comprometendo a dar treinamentos e capacitações</p>

Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





			trimestrais pelo acessor, para toda a equipe tecnica e multidisciplinar do municipio junto ao envelope proposta.
--	--	--	--

DESCRIÇÃO DETALHADA

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de materiais hospitalares diversos, conforme tabela de itens descrita, para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Estratégias de Saúde da Família, Pronto Atendimento Municipal e Farmácia Municipal.

- **Natureza:** Aquisição de bens permanentes e de consumo.
- **Quantitativos:** Especificados na tabela anexa.
- **Prazo da ATA:** 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Saúde e Higiene Pública, para fornecimento às unidades de saúde do município, cuja demanda é diária e contínua visando o bom atendimento de seus pacientes. A quantidade estimada foi baseada no consumo anual utilizado nos últimos exercícios, onde solicitamos o pedido referente a 1 (um) ano, haja vista a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preços, definida no artigo 84 da lei nº14.133/2021. A quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada.

- **AMOSTRA:**

Itens com exigência de amostra: Indicadores biológicos, curativos especiais e cateteres.

Critérios de avaliação: Conformidade com normas ABNT, ANVISA e especificações técnicas.

Documentação necessária: Registro ANVISA, declaração do fabricante e certificado de esterilização.

As amostras solicitadas aos licitantes vencedores, se necessário, no momento da sessão, devem ser entregues, impreterivelmente, até **05 (cinco) dias úteis seguintes ao término da sessão do Pregão**, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, Dracena - SP, no endereço: Rua Espírito Santo, 135 - Bairro Metrópole, CEP: 17910-052, em horário compreendido, sendo das 08:00 hrs às 16:00 hrs - Segunda à Sexta - feira, exceto feriados e pontos facultativos, aos cuidados do **Paulo Cesar Grande**, Chefe de Logística,





para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, e permanecerão em posse do setor requisitante. Não serão aceitas amostras de outras marcas que não as que foram apresentadas na sessão do pregão; O licitante deverá apresentar amostras, se solicitadas, independentemente de já ter fornecido material igual ou equivalente a Prefeitura Municipal de Dracena; Perderão o direito à contratação as licitantes vencedoras que deixarem de apresentar as amostras solicitadas, assim como aquelas que tiverem suas amostras rejeitadas. A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados na amostra e aprovados pela Prefeitura Municipal de Dracena; As amostras serão examinadas pela Gestão de Saúde que emitirá parecer de aprovação ou reprovação em até 07 (sete) dias úteis após a entrega das amostras; Caso o licitante vencedor tenha suas amostras reprovadas, não será possível a apresentação de novas amostras, perdendo, portanto, o direito a Adjudicação do item. Poderá neste caso, ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente os remanescentes em ordem de classificação, para a apresentação de suas amostras; As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria de Saúde, devendo as demais licitantes providenciar a retirada das amostras reprovadas, no estado em que se encontrar, até 05 (cinco) dias após a emissão do laudo de Avaliação. A não retirada da amostra, nesse prazo, será presumida como renúncia da licitante ao produto, que poderá ser doado ou descartado pela Prefeitura, sem gerar ao licitante direito a indenização; Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde à amostra apresentada ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar o segundo colocado para nova contratação. Da análise das amostras serão verificadas o atendimento às exigências do edital, a qualidade, resistência e a eficiência em situação de uso, para possível aceitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deve cumprir todas as obrigações constante no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, certificado de garantia e valor se houver; Entregar os materiais no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da nota de empenho; Substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e sem ônus para a contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue, as especificações contidas neste termo de referência;





Reparar, corrigir, refazer ou substituir, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Comunicar ao departamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação;

Manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de qualquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

Se após o recebimento definitivo do material for encontrado algum defeito, a contratada substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a contratante.

Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da contratante;

Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no edital;

Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;





A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital.

Rejeitar, no todo ou em partes os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência.

DA VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá seu início a partir da data de sua assinatura e término da sua vigência após 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

b) - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

A contratação fundamenta-se em estudo técnico preliminar que comprovou a necessidade de reposição de estoques estratégicos de materiais hospitalares para garantir a continuidade dos serviços de saúde. Foram analisados dados de consumo histórico, projeções de demanda e riscos de desabastecimento. A aquisição atende às disposições da Lei nº 14.133/2021, com priorização de critérios de eficiência, economicidade e segurança jurídica.

c) - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução adotada prioriza a aquisição centralizada de materiais hospitalares padronizados, com garantia de qualidade e conformidade com normas técnicas (ABNT, ANVISA, ISO). O ciclo de vida inclui:

1. **Seleção de fornecedores:** Com base em certificações e capacidade de entrega.
2. **Logística:** Entrega fracionada conforme demanda das unidades de saúde.
3. **Armazenamento:** Condições controladas de temperatura e umidade para preservar a integridade dos produtos.
4. **Monitoramento:** Acompanhamento de validade e reposição preventiva para evitar interrupções.

d) - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Os requisitos essenciais para a contratação são:

- Produtos com certificação de qualidade e registro na Anvisa;





- Prazo mínimo de validade de 12 meses;
- Embalagens e acondicionamento que assegurem a integridade dos materiais durante o transporte e armazenamento;
- Documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e técnica da fornecedora;
- Condições de sustentabilidade, considerando práticas ambientais (uso de embalagens recicláveis e redução de resíduos), sociais (responsabilidade com mão-de-obra e inclusão) e econômicas (transparência na formação de preços e eficiência na logística).

e) - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;

- I. A licitante vencedora deverá realizar a entrega do produto parceladamente, de acordo com o pedido e a **entrega deverá ocorrer no máximo em 15 (quinze) dias** contados a partir da data da Nota de Empenho encaminhado via e-mail;
- II. Junto à Nota de Empenho a secretaria requisitante enviará o endereço e horário de entrega;
- III. Somente serão aceitos os materiais completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra;
- IV. Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do pedido do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

- **Periodicidade e Horário:** Os materiais serão entregues em dias úteis, em horários compatíveis com o funcionamento dos centros de distribuição e unidades de saúde;
- **Armazenamento e Transporte:** A contratada deverá garantir condições ideais para o transporte e armazenagem, preservando a qualidade e integridade dos produtos;
- **Documentação:** Cada entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal e termo de recebimento provisório, seguido do atesto definitivo após inspeção;
- **Condições Adicionais:** A contratada deverá disponibilizar equipe de apoio para eventuais instalações ou esclarecimentos técnicos, se necessário, e cumprir com todas as normas de segurança e uso de EPI durante o transporte e entrega.

f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por uma equipe de fiscais designada pela Secretaria de Saúde, com as seguintes atribuições:

- Realizar a conferência e avaliação dos materiais entregues;





- Verificar o recebimento das notas fiscais e faturas, assegurando que estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- Registrar eventuais inconformidades e solicitar correções à contratada em tempo hábil;
- Escalar decisões para níveis superiores, se necessário, para a adoção de medidas corretivas;
- Aplicar as sanções previstas na legislação vigente, caso a contratada não cumpra suas obrigações.

g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor, com liquidação da nota fiscal/fatura, as suas respectivas entregas. Os pagamentos e as entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme cronograma de entregas, mediante apresentação da documentação fiscal e do termo de recebimento (provisório e definitivo).

h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

A seleção do fornecedor será realizada através de licitação, conforme o regime estabelecido pela Lei nº 14.133/21, considerando os seguintes critérios:

- Menor preço por item;
- Conformidade com as especificações técnicas e de qualidade exigidas;
- Capacidade técnica e experiência comprovada no fornecimento de materiais hospitalares;
- Regularidade fiscal, trabalhista e técnica;
- Prazo de entrega e condições logísticas propostas.

i) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO;





Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	063.001.469	ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE C/ 100 UNIDADES	1.000	7,23	7.230,00
2	063.001.537	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO DE 1000ML	500	6,99	3.495,00
3	063.001.781	ACIDO GRAXO ESSENCIAL - FRASCO C/ 200ML CLASSE DE R	800	8,94	7.152,00
4	063.001.817	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 - CAIXA COM 100 UND	3.000	12,09	36.270,00
5	059.002.198	AGULHA HIPORDERMICA, 40 X 12, CAIXA COM 100 UNIDADES	3.500	12,52	43.820,00
6	059.002.196	AGULHA HIPORDERMICA, 30 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES.	2.400	11,96	28.704,00
7	063.001.816	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UND	100	12,78	1.278,00
8	063.001.829	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM X 1,8 M C/12 UN	500	26,03	13.015,00
9	063.001.828	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 1,8 M C/12 UN	1.000	20,37	20.370,00
10	063.001.827	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM X 1,8 M C/12 UN	700	16,49	11.543,00
11	063.001.831	ATADURA GESSADA BRANCA 15 CM X 3 MT : CONFECCIONAD	2.000	4,39	8.780,00
12	063.001.923	ATADURA GESSADA BRANCA 20CM X 4M	2.000	5,67	11.340,00
13	063.001.830	ATADURA GESSADA BRANCA 10 CM X 3 MT : CONFECCIONAD	1.000	4,12	4.120,00
14	060.002.100	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA CX C/ 100UN	120	47,50	5.700,00
15	063.001.907	ALGODAO HIDROFILO COM 500G SEM IMPUREZAS OU RESID	1.500	18,89	28.335,00
16	059.001.859	ALMOTOLIA PLASTICA INCOLOR - 250ML	200	4,90	980,00
17	059.001.860	ALMOTOLIA PLASTICA COR MARROM - 250ML	200	4,92	984,00
18	059.002.118	ATADURA DE CREPE 6CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS TIPO	1.250	12,54	15.675,00
19	059.002.119	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS TIP	2.500	13,00	32.500,00
20	059.002.120	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS TIP	3.000	16,98	50.940,00
21	059.002.121	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M EM REPOUSO 13 FIOS TIP	3.000	22,24	66.720,00
22	059.002.013	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 40G EM TECIDO NAC	2.000	6,53	13.060,00
23	057.006.053	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML GOTAS 20 ML	600	2,893	1.735,80
24	063.001.092	BENZINA RETIFICADA - FRASCO 1000ML	72	33,49	2.411,28
25	059.001.473	BARBEADOR DESCARTÁVEL	400	6,10	2.440,00
26	059.001.545	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS; DISPOSITIV	2.500	1,94	4.850,00
27	059.002.059	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUCORTANTE 13 LT	5.200	7,89	41.028,00
28	063.001.833	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18 GA 1,3MM X 32MM;(10.000	2,03	20.300,00
29	063.001.834	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20 GA 1,10MM X 32MM;	50.000	1,68	84.000,00
30	063.001.835	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22 GA 0,90MM X 25MM	80.000	2,05	164.000,00
31	063.001.836	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24 GA 0,70MM X 19MM	50.000	2,19	109.500,00
32	063.001.788	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO C/50 TUBETES D	80	333,33	26.666,40
33	063.001.789	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA, C/50	100	303,33	30.333,00
34	059.002.173	CONJUNTO DE MICRONEBULIZAÇÃO PARA OXIGENIO ADULT	50	13,50	675,00
35	059.002.174	CONJUNTO DE MICRONEBULIZAÇÃO PARA OXIGENIO INFANT	50	13,50	675,00
36	063.001.838	COLETOR DE URINA , PVC, SISTEMA FECHADO , CERCA DE 2	3.300	6,26	20.658,00
37	063.001.791	POMADA DERMATOLOGICA 0,6U/G, COLAGENASE COM CLOF	1.500	27,36	41.040,00
38	059.001.961	CAMPO CIRURGICO OPERATÓRIO MEDINDO 45 CM X 50 CM	700	85,76	60.032,00
39	059.001.962	CAMPO CIRURGICO OPERATÓRIO MEDINDO 23 CM X 25 CM	550	59,24	32.582,00
40	063.001.793	SACO COLETOR DE URINA, ADULTO, DESCARTAVEL, C/2.000	120	48,75	5.850,00
41	059.001.988	COMPRESSA DE GAZE CIRCULAR (TIPO QUEIJO), MEDINDO	950	124,46	118.237,00





42	063.001.612	COMPRESSA DE GAZE (MEDINDO 7,5X7,5CM QUANDO FECH 5.000	37,54	187.700,00
43	059.002.071	CURATIVO ANTISSEPTICO TRANSPARENTE C/ 40/1 300	7,17	2.151,00
44	059.001.538	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5 X 10,5CM C 60	378,77	22.726,20
45	059.002.241	CURATIVO ESTERIL, DE ESPUMA, MULTICAMADAS, MULTIFO 170	600,00	102.000,00
46	059.002.242	CURATIVO ESTERIL, DE ESPUMA, MULTIFORMATO, COM NO I 170	892,33	151.696,10
47	059.001.991	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACF 50	69,57	3.478,50
48	059.001.992	CURATIVO ANTISSEPTICO ESTERIL, COMPOSTO POR TELA D 3.000	22,10	66.300,00
49	059.002.168	DRENO PARA SUCÇÃO DE TORAX EM PVC, DRENO TORACIC 100	15,42	1.542,00
50	059.002.169	DRENO PARA SUCÇÃO DE TORAX EM PVC, DRENO TORACIC 100	12,42	1.242,00
51	059.002.170	DRENO PARA SUCÇÃO DE TORAX EM PVC, DRENO TORACIC 100	15,92	1.592,00
52	059.002.171	DRENO PARA SUCÇÃO DE TORAX EM PVC, DRENO TORACIC 100	15,50	1.550,00
53	059.002.172	DRENO PARA SUCÇÃO DE TORAX EM PVC, DRENO TORACIC 100	16,35	1.635,00
54	059.002.014	DETERGENTE POLIENZIMATICO CONCENTRADO P/ LIMPEZA 144	59,92	8.628,48
55	059.002.073	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 19X33 C/ 200/1 350	157,33	55.065,50
56	059.002.075	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 9X26 C/ 200/1 350	61,00	21.350,00
57	059.002.076	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30 C/ 200/1 300	251,70	75.510,00
58	059.002.077	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 14X29 C/ 200/1 500	87,23	43.615,00
59	063.001.842	EQUIPO MULTIVIAS PARA INFUSAO COM CLAMP 2 VIAS 40.500	2,47	100.035,00
60	063.001.843	EQUIPO PARA INFUSÃO MACROGOTAS COM INJETOR LATER. 230.000	1,89	434.700,00
61	063.001.801	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 200	62,21	12.442,00
62	059.001.792	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL C/ CAPA - ROLO DE 10CM X 4, 4.500	13,11	58.995,00
63	063.001.481	ESPÁTULA DE AYRES - PACOTE C/ 100 UNID 200	16,72	3.344,00
64	063.001.741	ESPÉCULO DESCARTÁVEL PARA VIRGEM 100	3,15	315,00
65	059.002.078	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO P 7.000	2,58	18.060,00
66	059.002.079	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO M 7.000	2,81	19.670,00
67	059.002.167	FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA COM CONECTOR UNII 300	54,94	16.482,00
68	059.001.687	FIO DE SUTURA CAT-GUT AGULHADO 3-0 C/24/1 C/AGULHA 2 18	125,41	2.257,38
69	059.001.688	FIO DE SUTURA CAT-GUT AGULHADO 4-0 C/24/1 C/AGULHA 2 18	124,85	2.247,30
70	059.002.080	FIO DE SUTURA NYLON PRETO C/ 24/1 FIO 3X45CM (2-0 AG 3 200	51,00	10.200,00
71	059.002.081	FIO DE SUTURA NYLON PRETO C/ 24/1 FIO 3X45CM (4-0 AG 2 150	52,13	7.819,50
72	059.002.082	FIO DE SUTURA NYLON INCOLOR C/ 24/1 FIO 75CM (3-0 AG 3 275	47,97	13.191,75
73	059.002.083	FIO DE SUTURA NYLON INCOLOR C/ 24/1 FIO 3X45CM (5-0 AG 75	48,13	3.609,75
74	059.002.015	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 6-0 CX C/ 24/1 C/A 25	47,33	1.183,25
75	063.001.004	FITA ADESIVA/AUTOCLAVE 60	7,03	421,80
76	063.001.909	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE MED. 16MMX50M 1.800	5,02	9.036,00
77	063.001.910	FITA MICROPORE ESTREITA 25MM X 10M C/ CAPA 1.700	4,70	7.990,00
78	063.001.548	FITA MICROPORE 50MM X 10M - C/ CAPA 2.000	7,95	15.900,00
79	063.001.802	FIXADOR DE LÂMINAS PARA COLETA - FRASCO C/ 100ML EM 120	14,32	1.718,40
80	063.001.757	GLICERINA BRANCA BI-DESTILADA C/1000 ML 25	38,67	966,75
81	063.001.803	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA DE CONTATO C/ 5.000 LT 34	45,52	1.547,68
82	059.002.042	HIDROGEL AMORFO TRANSPARENTE BISNAGA DE 85G 400	44,76	17.904,00





83	059.001.917	HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NAO ESTE	450	66,13	29.758,50
84	059.001.993	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO CAIXA COM 11	400	4,83	1.932,00
85	063.001.591	LAMINA DE BISTURI N. 15 - CX C/ 100 UNIDADES	130	45,14	5.868,20
86	063.001.740	LAMINA DE BISTURI N. 23 - CX C/ 100 UNIDADES	130	45,18	5.873,40
87	059.002.084	LUVA PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR LATEX TAMANHO F 2.100		35,46	74.466,00
88	059.002.086	LUVA PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR LATEX TAMANHO F 5.050		35,96	181.598,00
89	059.002.087	LUVA PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR LATEX TAMANHO I 9.950		35,46	352.827,00
90	059.002.088	LUVA PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR LATEX TAMANHO C 2.850		35,17	100.234,50
91	059.002.089	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERILIZADA Nº 6,5	5.000	2,39	11.950,00
92	059.002.090	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERILIZADA Nº 7,0	7.400	2,26	16.724,00
93	059.002.091	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERILIZADA Nº 7,5	6.600	2,25	14.850,00
94	059.002.092	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERILIZADA Nº 8,0	5.600	2,21	12.376,00
95	059.002.093	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTERILIZADA Nº 8,5	2.300	2,29	5.267,00
96	063.001.892	MANITOL 20% 100 ML ,COMPOSIÇÃO : MANITOL 20G,AGUA PA	1.000	11,58	11.580,00
97	059.002.017	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL C/ FILTRO C/ EI	1.100	12,99	14.289,00
98	059.002.016	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTAVEL N95 C/ FORMATO C	2.000	2,38	4.760,00
99	063.001.805	PAPEL LENÇOL BRANCO MEDINDO 50 CM X 50 M - 100% CEL	6.000	14,16	84.960,00
100	063.001.549	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	3.000	3,43	10.290,00
101	063.001.806	PROTETOR SOLAR FATOR 50 C/200 ML	100	30,00	3.000,00
102	059.001.159	PVPI DEGERMANTE - FRASCO C/ 1000ML	180	58,78	10.580,40
103	059.002.095	PVPI TOPICO FRASCO 1000ML	180	60,94	10.969,20
104	059.002.183	SCALP A VACUO - DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOS, 50		53,33	2.666,50
105	063.001.865	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - O HIPC	155	34,63	5.367,65
106	059.002.184	SCALP A VACUO - DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOS, 140		34,63	4.848,20
107	063.001.913	SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA 25G CX X 50		33,63	1.681,50
108	063.001.871	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA TAMANHO: 13 X 0.45MM - 26C	50	38,79	1.939,50
109	059.002.096	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/ AGULHA BICO LUER SLIP	120.000	0,45	54.000,00
110	059.002.098	SERINGA DESCARTAVEL 3ML S/ AGULHA BICO LUER SLIP	50.000	0,27	13.500,00
111	059.002.099	SERINGA DESCARTAVEL 60ML S/ AGULHA BICO LUER SLIP	500	2,55	1.275,00
112	059.002.100	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/ AGULHA BICO LUER SLIP	90.000	0,31	27.900,00
113	059.002.097	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA BICO LUER SLIP	80.000	0,72	57.600,00
114	059.002.165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 40 CM Nº 16 CC	500	1,08	540,00
115	063.001.881	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL 7,0 TUE	3.050	4,09	12.474,50
116	063.001.882	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL 7,5 TUE	3.050	7,42	22.631,00
117	063.001.883	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL 8,0 TUE	3.050	7,31	22.295,50
118	063.001.917	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO DESCARTAVEL 6,5 TUE	800	7,40	5.920,00
119	063.001.914	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO DESCARTAVEL 6,0 TUE	800	7,27	5.816,00
120	063.001.915	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO DESCARTAVEL 5,0 TUE	250	7,03	1.757,50
121	059.002.181	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO DESCARTAVEL 3,5 COI	50	7,03	351,50
122	059.002.180	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO DESCARTAVEL 3,0 COI	50	6,88	344,00
123	059.002.179	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,5 SEM BALAO. FABRICADO EM MA' 50		7,33	366,50





124	063.001.916	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO DESCARTAVEL 4,0 TUE 250	7,13	1.782,50
125	063.001.884	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL 8,5TUB 3.050	6,98	21.289,00
126	059.001.737	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 08 (BALAO 3-5 ML) SONTA EM BORRAC 20	3,98	79,60
127	063.001.894	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14 (BALÃO 30ML)SONDA EM BORRAC 600	4,00	2.400,00
128	063.001.874	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16 (BALÃO 30ML)SONDA EM BORRAC 5.000	4,28	21.400,00
129	063.001.875	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18 (BALÃO 05-10ML)SONDA EM BOR 3.000	4,35	13.050,00
130	063.001.880	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06 SONTA PLÁSTICA, TR/ 200	1,84	368,00
131	063.001.879	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08 SONTA PLÁSTICA, TRA 200	1,89	378,00
132	063.001.876	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16 SONTA PLÁSTICA, TRA 1.000	1,83	1.830,00
133	063.001.877	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18 SONTA PLÁSTICA, TRA 2.000	2,11	4.220,00
134	063.001.878	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20 (24340) - SONTA PLÁS 2.500	2,28	5.700,00
135	063.001.889	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL N° 06- A SONTA AI 100	1,13	113,00
136	063.001.890	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL N° 08 - A SONTA A 100	1,03	103,00
137	063.001.887	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL N° 14 - A SONTA A 200	1,20	240,00
138	063.001.888	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL N° 16 - A SONTA A 200	1,02	204,00
139	059.001.846	AGUA DESTILADA C/10 ML 2.000	0,57	1.140,00
140	059.001.638	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA C/100 ML SISTEMA FECHAC 80.000	7,01	560.800,00
141	059.001.639	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA C/1000 ML SISTEMA FECHA 70.000	12,13	849.100,00
142	059.001.640	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA C/250 ML SISTEMA FECHAD 80.000	8,11	648.800,00
143	059.001.641	SORO FISIOLÓGICO 0,9% BOLSA C/500 ML SISTEMA FECHAD 80.000	8,88	710.400,00
144	059.001.644	SORO GLICOFISIOLÓGICO BOLSA C/500 ML SISTEMA FECHA 6.000	8,55	51.300,00
145	059.001.648	SORO GLICOSADO 5% BOLSA C/500 ML SISTEMA FECHADO 4.100	9,17	37.597,00
146	059.001.649	SORO RINGER LACTATO BOLSA C/500 ML SISTEMA FECHAD(3.000	11,50	34.500,00
147	063.001.489	SORO FISIOLÓGICO 9% C/ 10ML 1.000	0,582	582,00
148	063.001.719	SORO FISIOLÓGICO À 9% - 500ML - SISTEMA ABERTO PARA L 3.000	5,64	16.920,00
149	063.001.885	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL N° 10 - A SONTA A 10.100	0,89	8.989,00
150	063.001.886	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL N° 12 - A SONTA A 25.200	0,94	23.688,00
151	059.001.609	TESTE BIOLOGICO 24 HORAS C/10 250	25,00	6.250,00
152	059.001.995	TESTE QUIMICO PARA AUTOCLAVE 6.000	0,60	3.600,00
153	063.001.008	TERMOMETRO CLINICO 70	17,38	1.216,60
154	063.001.616	TOUCA DESCARTAVEL - CX C/ 100 UNIDADES 100	12,53	1.253,00
155	083.016.073	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO C/ GEL 3,5ML TAMP 30	101,17	3.035,10
156	063.001.063	VASELINA LIQUIDA - FRASCO C/ 1000ML 42	36,55	1.535,10
157	060.002.098	LIDOCAINA 10% SPRAY, FRASCO C/ 50ML 39	93,03	3.628,17
158	063.001.295	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA ESTERIL - 2% 3.500	8,91	31.185,00
159	059.002.110	SACO DE LIXO BRANCO 30L P/ MATERIAL CONTAMINADO PC 250	27,80	6.950,00
160	059.002.111	SACO DE LIXO BRANCO 50L P/ MATERIAL CONTAMINADO PC 250	33,62	8.405,00
161	059.002.112	SACO DE LIXO BRANCO 100L P/ MATERIAL CONTAMINADO PC 250	58,23	14.557,50
162	063.001.919	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO EM TECIDO DE ALGODAO CC 300	196,67	59.001,00
163	059.002.113	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO 150	60,48	9.072,00
164	059.002.116	PAPEL DE REGISTRO CARDIOTOCOGRAFICO TERMOSENSI 200	45,73	9.146,00





165	060.002.285	TESOURA IRIS RETA 11CM	40	34,33	1.373,20
166	060.002.286	TESOURA IRIS CURVA 11CM	40	34,33	1.373,20
167	058.001.185	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15CM	160	64,00	10.240,00
168	058.001.172	PINÇA ALLIS 15 CM	80	62,33	4.986,40
169	058.001.098	PINÇA KELLY CURVA - 16 CM	80	57,67	4.613,60
170	059.001.850	PINÇA KELLY RETA - 16 CM	80	51,72	4.137,60
171	058.001.170	PINÇA ANATOMICA DISSECCÃO 16CM	100	29,00	2.900,00
172	059.002.178	CUBA RIM EM INOX DE 26X12CM CAPACIDADE 700ML	20	78,11	1.562,20
173	058.001.001	SERINGA CARPULE	60	57,50	3.450,00
174	059.002.176	BACIA EM INOX DE 3,5 LITROS	32	168,87	5.403,84
175	066.027.556	CABO DE BISTURI N° 03	16	18,91	302,56
176	058.001.189	TESOURA METZENBAUM RETA COM VIDEA 14,5CM	36	260,23	9.368,28
177	058.001.188	TESOURA METZENBAUM CURVA COM VIDEA 14,5CM	36	175,45	6.316,20
178	058.001.187	TESOURA IRIS RETA COM VIDEA 11,5CM	46	121,84	5.604,64
179	059.001.411	PINÇA ADSON C/ DENTE DE RATO - 12 CM	56	39,47	2.210,32
180	058.001.181	AFASTADOR DE GILLIES SHARP 16CM	16	86,40	1.382,40
181	058.001.186	PORTA AGULHA CRILE WOOD COM VIDEA 15CM	56	223,37	12.508,72
182	058.001.182	AFASTADOR DE SENN-MULLER ROMBO 16CM	16	114,38	1.830,08
183	059.002.117	PAPEL DE ELETRO TERMOSENSIVEL PARA ECG 216MM X30 300		37,43	11.229,00
184	059.002.021	ELETRODO DESCARTAVEL C/ 50/1 PARA MONITORAÇÃO CAR 3.100		21,13	65.503,00
185	059.002.350	SONDA GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALAO 20FR - 2 V 4		1.165,50	4.662,00
186	059.002.352	SONDA GASTROSTOMIA BOTON EM SILICONE COM BALAO 24 4		1.022,19	4.088,76
187	061.001.203	ADAPT ANEL PLANO CERARING 48 MM - REF 8805 - CX C/10 U 80		227,07	18.165,60
188	061.001.212	ADESIVO PARA MONITOR DE GLICOSE MODELO OVAL - NOT 8		227,97	1.823,76
189	059.001.960	AGULHA P/CANETA DE INSULINA - 8 MM - CX C/ 100UN	50	35,87	1.793,50
190	059.001.927	AGULHA P/CANETA DE INSULINA - 6 MM - CX C/ 100UN	100	32,22	3.222,00
191	059.002.026	ANTISSEPTICO COM ANESTESICO SOLUÇÃO SPRAY	30	18,57	557,10
192	059.001.998	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO C/CAPACID 100		14,64	1.464,00
193	059.001.425	BOLSA OPACA RECORTAVEL 13-64MM HOLLISTER REF 8551 800		275,09	220.072,00
194	059.002.147	CATETER N°10 VESICAL FEMININO CALIBRE FR/CH TIPO HIDI 6.000		13,658	81.948,00
195	059.002.025	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR ACCU-CHECK FAST CLIC 60		35,12	2.107,20
196	061.001.229	LOÇÃO LIPIKAR BAUME AP + M C/400 ML	36	200,63	7.222,68
197	089.001.567	PRESERVATIVO CAMISINHA, NAO LUBRIFICADO, LATEX DE B 120		65,64	7.876,80
198	089.001.565	PROTETOR SOLAR CORPORAL ANTHELIOS XL PROTECT FP 36		104,99	3.779,64
199	059.002.024	TIRA REAGENTE ACCU-CHEK GUIDE P/GLICOSE CAPILAR E C 150		120,16	18.024,00
200	059.002.338	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N.º 6	2.500	0,96	2.400,00
201	059.002.336	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CONFECCIONADA EM TUB 15.000		0,95	14.250,00
202	059.002.269	FRASCO DESCARTAVEL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FRA 15.000		1,18	17.700,00
203	059.002.039	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	15.000	1,66	24.900,00
204	059.003.008	OXIMETRO PORTATIL	5	118,27	591,35
205	052.002.024	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NAO-CIRURGICOS	150	31,73	4.759,50





206	059.002.276	INTEGRADOR QUIMICO – TIPO 5- INDICADOR QUIMICO TIPO I 48		0,81	38,88	
207	063.001.815	ÁGUA PARA INJEÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIMPIDA E HIPO 2.600		7,68	19.968,00	
208	059.002.396	AGULHA DE PUNÇÃO INTRA-OSSEA ADULTO 15G 5	1.459,80		7.299,00	
209	059.002.397	AGULHA DE PUNÇÃO INTRA-OSSEA INFANTIL E PEDIATRICA 10	1.414,87		14.148,70	
210	059.002.398	KIT CATETER DUPLO - LUMEM 500	101,86		50.930,00	
211	059.002.399	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 7.0MM 20	25,59		511,80	
212	059.002.400	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.0MM 15	30,00		450,00	
213	059.002.401	CURATIVO COM COBERTURA DE FIBRA COM 100% CARBOXII 700	1.049,33		734.531,00	
214	059.002.402	DRENO PARA SUCÇÃO DE TORAX EM PVC 100	16,21		1.621,00	
215	059.002.403	FILTRO HMEF TROCADOR DE CALOR E UMIDADE CONEXAO I 500	9,72		4.860,00	
216	059.002.404	LUVA PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR PRODUZIDO EM N 500	36,05		18.025,00	
217	059.002.405	SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA - O HIPC 50	33,67		1.683,50	
218	059.003.001	TESTE BOWIE E DICK 300	21,67		6.501,00	
219	089.001.606	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E AR 160	205,00		32.800,00	
220	089.001.607	DETERGENTE LIMPADOR NEUTRO HIPERCONCENTRADO D 250	401,67		100.417,50	
221	058.001.190	BANDEJA EM INOX LISA TAMANHO 32X24X4 20	110,51		2.210,20	
222	058.001.191	CUBA EM INOX 10 CM 20	28,35		567,00	
223	058.001.192	PINÇA HOURTMANN 16 - 25CM 16	446,43		7.142,88	
224	058.001.193	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 MM 56	25,13		1.407,28	
225	058.001.194	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12,5 CM 56	45,33		2.538,48	
226	058.001.195	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12,5 CM 56	45,33		2.538,48	
227	059.003.002	PACOTE TESTE BOWIE & DICK. TESTE BOWIE & DICK PACOTE 360	34,33		12.358,80	
228	059.003.003	INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERILIZACAO A VAPOR 4.000	54,77		219.080,00	
229	059.003.004	COBERTURA DE NAO TECIDO ABSORVENTE DE VISCOSE E F 100	775,00		77.500,00	
230	059.003.005	COBERTURA PRIMARIA CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDR 250	900,00		225.000,00	
231	059.003.006	SOLUÇÃO DE LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE FERIE 200	150,00		30.000,00	
232	059.003.007	CURATIVO ANTIMICROBIANO PARA TRANSFERENCIA DE EXS 300	440,00		132.000,00	
233	063.001.818	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 - CAIXA COM 100 UND 2.700	11,94		32.238,00	
TOTAL				1.427.897	19.837,22	9.406.148,07

j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Tendo em vista que a presente licitação tem como finalidade o Sistema de Registro de Preços (SRP), os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária presente nos futuros documento equivalente.





I - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA;

As especificações dos produtos estão descritas do no início do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que compõe este processo, obedecendo aos requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, conforme as normativas da Anvisa e demais legislações aplicáveis.

II - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO;

Os produtos serão entregues nos locais designados pela administração de forma parcelada, com recebimento provisório mediante conferência e definitivo após inspeção.

IV - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A garantia do objeto será de 90 dias, conforme o art. 26 da Lei 8.078/90 (CDC). Não há obrigatoriedade de manutenção ou assistência técnica para o objeto a ser licitado, uma vez que se trata de materiais de consumo e equipamentos duráveis.

**Paulo Cesar Grande
Chefe de Logística**





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º ___/2025

_____ (razão social licitante), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por meio de seu representante legal, o(a)

_____, (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei

Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

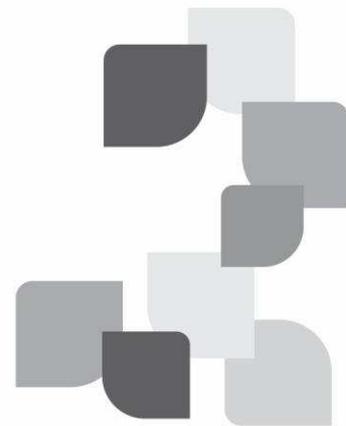
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)





ANEXO IV - FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

**Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: CEP n.º: Telefone(s):
E-mails:**

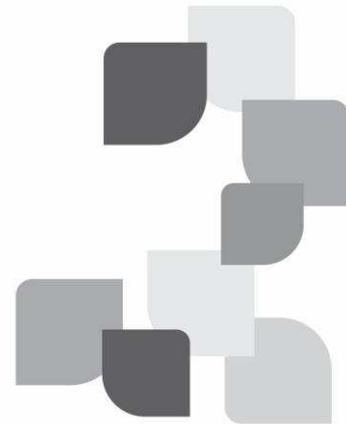
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

**Nome completo: RG n.º:
CPF n.º:
Cargo/Função Ocupado na empresa:
Telefone(s): E-mail's:**

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de 2025

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico n.º /2025

Objeto: _____

(Nome)....., portador do RG ° e CPF n.º, representante legal da empresa, estabelecida à Rua..... n.º,(Bairro), na cidade de, Estado de, telefone, e-mail, inscrita no CNPJ n.º, interessada em participar no Pregão Eletrônico n.º ____/2025, do Município de Dracena **DECLARA** que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

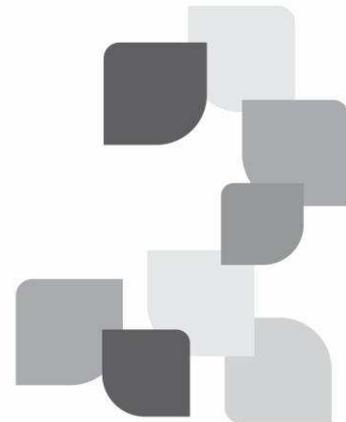
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n.º e CPF n.º, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou ainda a agente público que





desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: / Telefone: ()

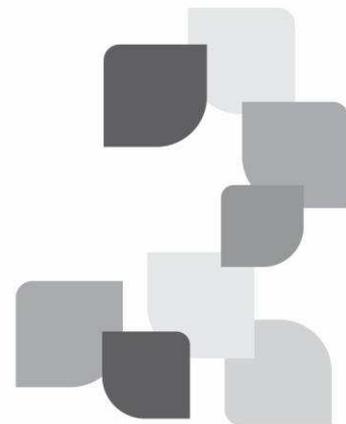
Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável pela execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico N° _____ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato. de 202

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)





ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2025

Pregão Eletrônico n°
Processo n°

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA/SP E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Aos xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob
o n° XXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, n° XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX/SP, neste
ato representada pelo Sr **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, XXXXXX, brasileira, solteira, portadora da
Cédula de Identidade n.° XXXXXXXXXXXX e do CPF (MF) n.° XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e
domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxx, n.° xxxx, nesta cidade e comarca de xxxxxxxxxxxx, Estado de
São Paulo, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei
14.133/2021 e do Decreto Municipal 8.004/2025, em face da classificação das propostas
apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2025**, RESOLVE registrar os preços de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações no Edital e demais Anexos, que passam a
fazer parte desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela
empresa, conforme ANEXO A desta ATA, doravante denominada **DETENTORA**, cuja proposta foi
classificada.

1. ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

1.1 - A presente ARP é integrada apenas pela ENTIDADE GERENCIADORA identificada no
preâmbulo.

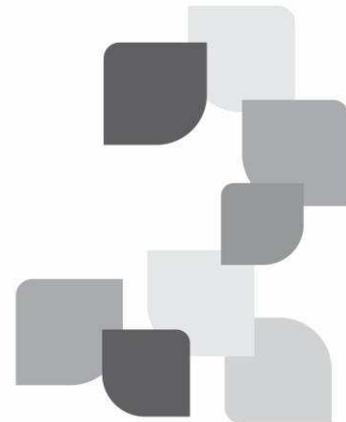
2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS
referente ao fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cujas especificações, preços, marca,
quantitativo e o fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório
supracitado, conforme descrito no Anexo A desta Ata.

2.2 - Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos
os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no
procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado,
integrando e complementando a presente ARP, no Anexo B, os seguintes documentos, os quais
devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a - Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e
todas as condições gerais de execução do objeto;
- b - Proposta comercial do particular cujo preço conta registrado.





3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

3.1 - Conforme consta no ANEXO C, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitantes interessados em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo revogação ou rescisão da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, por item do objeto, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. vi, da lei 14.133/2021.

3.2 - A formação de CADASTRO RESERVA vincula os licitantes aos preços da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

3.3 - Será incluído, também, no cadastro reserva, os preços ofertados pelos licitantes que não aceitando igualar a sua proposta à proposta do vencedor da licitação, mantiver a sua proposta original, na ordem de classificação, ficando estes vinculados à sua proposta original, nos termos estabelecidos no art. 82, § 5º, VI da Lei 14.133/2021.

3.4 - A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.5 - Caberá ao pregoeiro responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.6 - Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. VIGÊNCIA DA ARP

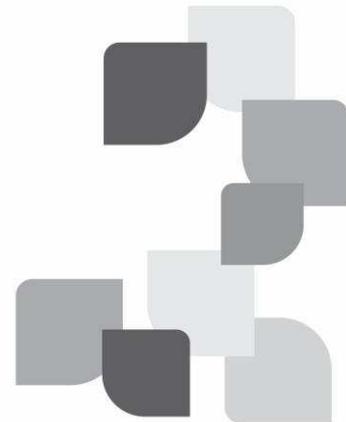
4.1 - A presente ARP tem vigência de 01 ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2 - A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3 - A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 - A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 11 deste documento.





5. CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1 - As contratações decorrentes do presente ARP poderão ser realizadas diretamente pela Entidade Gerenciadora, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

5.2 - Poderá haver, a critério da Entidade gerenciadora e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, remanejamento de quantitativos previstos na arp entre as entidades participantes, ou entre estes e a entidade gerenciadora, nos termos da art. 29 do decreto municipal nº 8.011/2025, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Diário Oficial do Município de Dracena e na página eletrônica oficial do Município de Dracena.

5.3 - A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2025** e seus anexos.

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1 - A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 - O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no item 7 desta Ata.

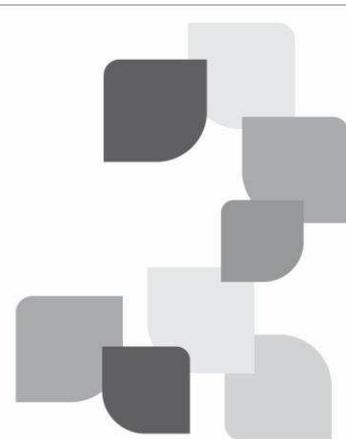
7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Detentora que:

- a - deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- b - der causa à inexecução parcial da nota de empenho (art. 95 da Lei 14.133/2021);
- c - der causa à inexecução parcial da nota de empenho que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d - der causa à inexecução total da nota de empenho substitutiva do contrato;
- e - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- g - praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- h - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas a Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:





a - advertência, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g", "h" e "i" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d - Multa: moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto.

7.3 - A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Prefeitura (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4 - Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura a Detentora, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a - a natureza e a gravidade da infração cometida;

b - as peculiaridades do caso concreto;

c - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d - os danos que dela provierem para a Prefeitura;

e - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).





7.11 - A personalidade jurídica da Detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12 - A Prefeitura deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, bem como informar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para registro (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.14 - Os débitos da Detentora para com a Prefeitura, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que a Detentora possua com a Prefeitura.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1 - O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal do presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 - Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento do presente ARP, particularmente quanto a (ao):

a - providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

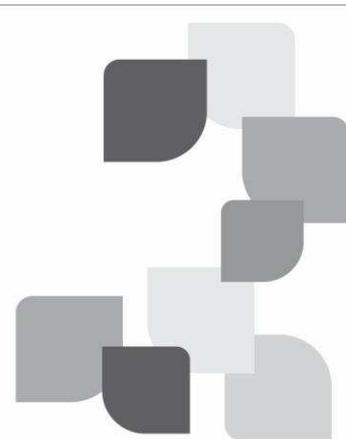
b - encaminhar aos órgãos e/ou entidades participantes, se for o caso, a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

c - controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

d - receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto às solicitações de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP;

e - conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;

f - propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem



como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

g - propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h - instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1 - Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

a - tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b - verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

c - observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

d - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 - O FORNECEDOR cujo preço conste registrado no presente ARP obriga-se a:

a - retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

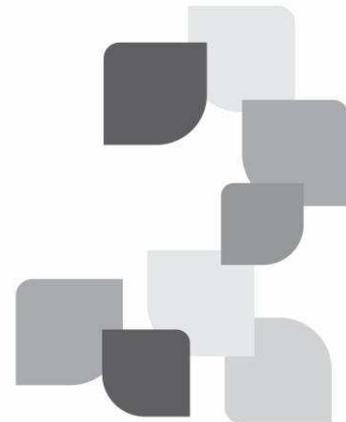
b - observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

c - respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no Anexo B desta ARP, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes, comprovados e aceitos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

d - providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;

e - fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;





- f - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- g - ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- h - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou nota de empenho;
- i - manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1 - A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Dracena.

11.2 - Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.dracena.sp.gov.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 - Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 meses, contados da assinatura da ARP.

12.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada item do objeto registrado.

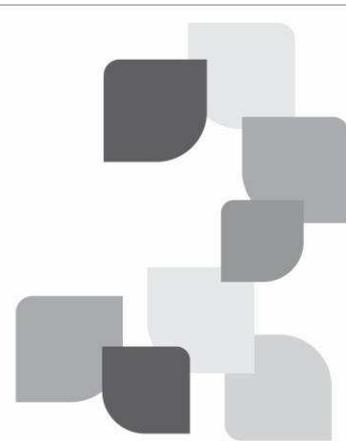
12.3 - Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro cancelado/revogado, por cada item do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5 - Em caso do cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 3 desta ARP.

12.6 - Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.





13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1 - As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 7 desta Ata, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2 - Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

13.3 - Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1 - O registro de preços poderá ser cancelado/revogado, por item, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a - não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 13 desta ARP, Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 8.011/2025;

b - por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

c - presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.2 - O registro de preços poderá ser rescindido, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

a - não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

b - recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

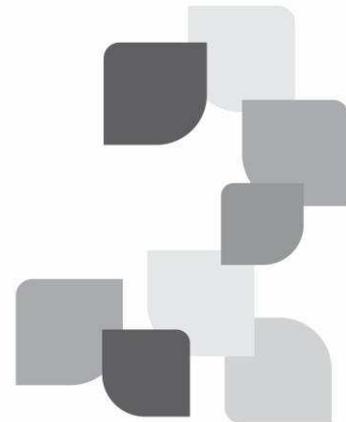
c - der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

d - não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 dias;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 - O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com decisão fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.





14.4 - Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.5 - O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista na alínea "b" do item 14.1 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

14.6 - A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

14.7 - A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 - A licitante vencedora deverá realizar a entrega do produto parceladamente, de acordo com o Termo de Referência.

15.2 - O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências a saber:

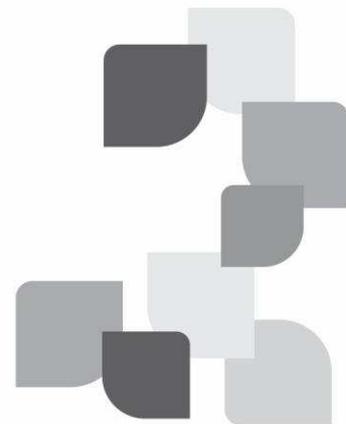
- a)** receber provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;
- b)** receber definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.

15.4 - Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Dracena/SP, antes do vencimento do prazo para entrega do serviço, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

15.5 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Dracena/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo do termo de referência a expensas da licitante vencedora.

15.6 - A Ata de Registro de Preços oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Dracena/SP, com as atribuições estabelecidas em Decreto Municipal.





16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.011/2025.

16.2 - Para dirimir questões oriundas do presente ARP será competente a Supervisora de Licitação.

Dracena/SP, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

PREFEITURA
nome
cargo

DETENTORA
nome
cargo

TESTEMUNHAS:

nome
cargo

nome
cargo

FISCAL

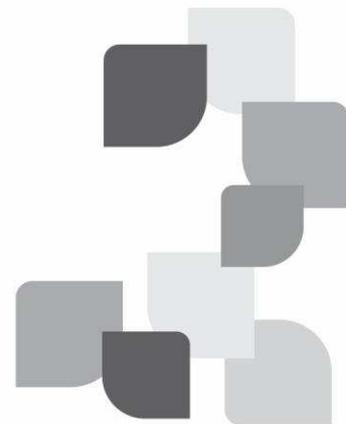
nome
cargo

GESTOR

nome
cargo

BRASILIAE COLORES-POPULIQUE LABORES

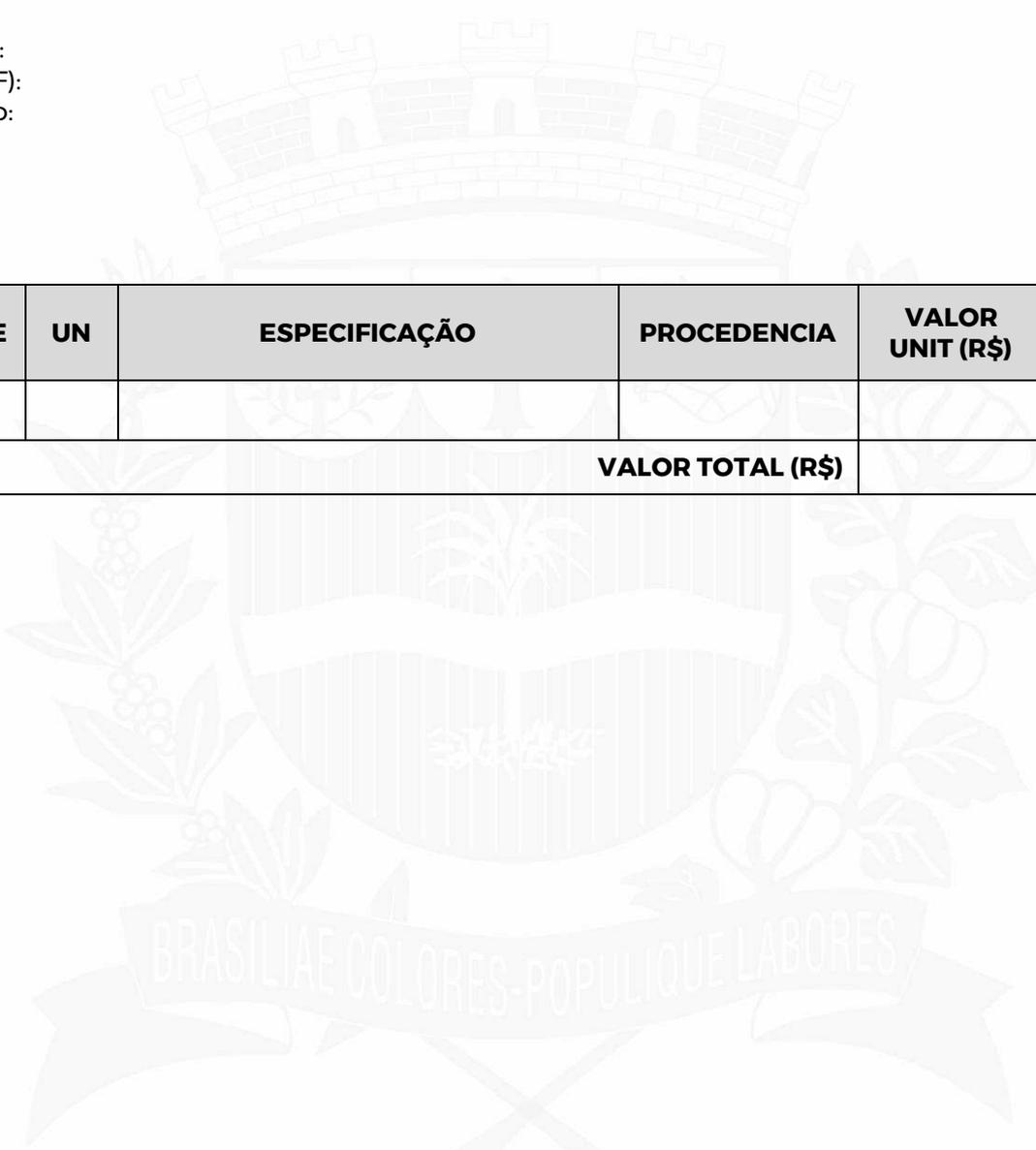




ANEXO A

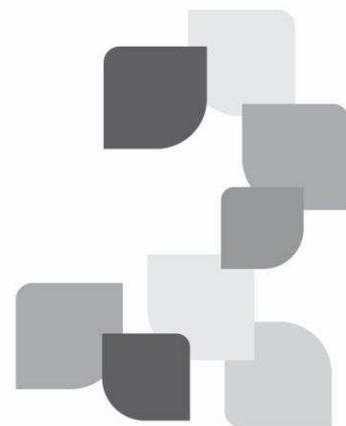
Empresa:
CNPJ (MF):
Endereço:
Cidade:
CEP:
Fone:
E-mail:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	PROCEDENCIA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)						



Assinado por 2 pessoas: RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI e PAULO CESAR GRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB> e informe o código F8C4-53DC-F85A-48CB





**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA/SP
DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA A CONTRATAÇÃO DE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

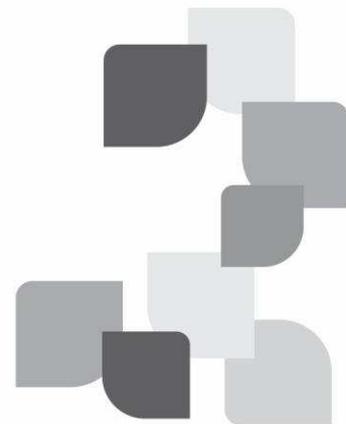
- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dracena/SP, 00 de XXXXXXXXXX de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:





**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Prefeitura:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

GESTOR:

Nome:
Cargo:
CPF:

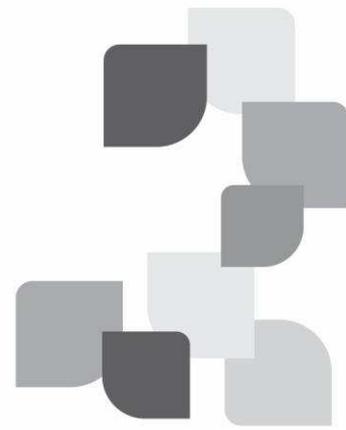
Assinatura: _____

FISCAL:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____





ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
CNPJ N°:

DETENTORA:
CNPJ N°:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dracena/SP, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

(nome)
cargo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8C4-53DC-F85A-48CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONIZE SEEFELDER FLAVIO DE CURSI (CPF 050.XXX.XXX-16) em 16/05/2025 15:05:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO CESAR GRANDE (CPF 104.XXX.XXX-70) em 16/05/2025 15:06:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/F8C4-53DC-F85A-48CB>